DATA MERCANTIL São Paulo

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM √ TRANSPARÊNCIA, √ SEGURANÇA E √ QUALIDADE.



datamercantil.com.br

SÃO PAULO, *Quinta-Feira*, *03 de julho de 2025* | *edição nº 1312*

R$ 2,50

AGU APRESENTA AO STF PLANO PARA RESSARCIMENTO DE BENEFICIÁRIOS DO INSS

A AGU (Advocacia-Geral da União) apresentou ao STF, nesta quarta-feira (2), um plano operacional para ressarcimento de beneficiários do INSS. No documento, órgão reforça pedido para abertura de crédito extraordinário.

O documento é assinado conjuntamente por representantes do INSS, MPF (Ministério Público Federal), Defensoria Pública Federal e da OAB. Além do ressarcimento, o plano prevê um portal de transparência e medidas ante fraudes.

No plano, o INSS se compromete a devolver todos os valores descontados de forma irregular a aposentados e pensionistas, corrigidos pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), desde o mês de referência de cada desconto até a data do pagamento efetivo.

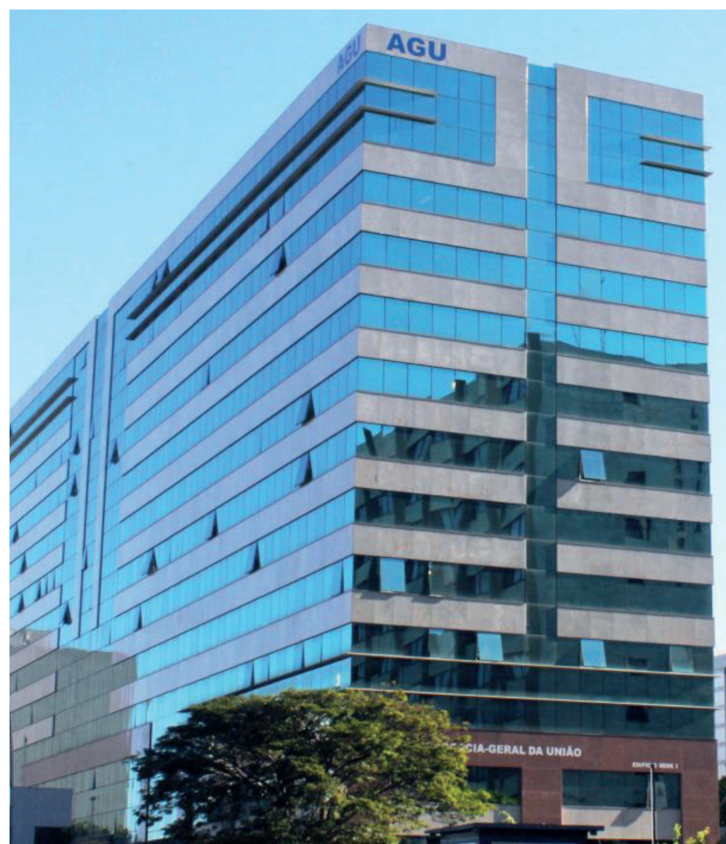
Para ter validade, o documento ainda precisará ser homologado pelo STF. O ministro Dias Toffoli é o relator da ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 1236, que trata sobre o ressarcimento dos beneficiários.

O acordo prevê que os aposentados e pensionistas que tiveram descontos indevidos entre março de 2020 e março de 2025 serão ressarcidos administrativamente. Para isso, deverão aderir ao pacto.

O primeiro passo para conseguir o ressarcimento será do beneficiário lesado acionar um dos canais de atendimento: App Meu INSS, Central 135 ou agência dos Correios.

Poderão fazer as solicitações os beneficiários com danos causados no prazo de até cinco anos, entre março de 2020 e março de 2025.

O sistema vai gerar uma cobrança à entidade associativa quando houver a contestação pelo aposentado ou pensionista. Depois, a entidade terá 15 dias úteis para comprovar a autorização de desconto ou devolver o valor à União. Quando fizer o pagamento, a autarquia vai colocar o valor na fila para depósito do beneficiário. CNN



DESTAQUES DO DIA



Mercosul e bloco com Suíça e Noruega fecham acordo de livre comércio, e chocolate pode ficar mais barato

Energia elétrica fica mais cara em SP a partir de sexta-feira dia 4



Europa registra primeiras mortes provocadas por onda de calor; Alemanha se aproxima dos 40 °C



'Se eu não for ao STF, não governo', diz Lula após judicializar derrubada do IOF

Haddad minimiza crise com o Congresso e diz que consulta sobre IOF é democrática

NO MUNDO

Europa registra primeiras mortes provocadas por onda de calor; Alemanha se aproxima dos 40 °C



Ao menos sete mortes relacionadas à primeira grande onda de calor do ano na Europa foram registradas desde terça-feira (1°) no continente. Duas pessoas foram encontradas mortas em uma área de incêndio florestal na Catalunha e, também na Espanha, uma criança de dois anos morreu após ser esquecida pelos pais em um carro.

Na França, uma americana de dez anos desmaiou durante visita ao Palácio de Versalhes após reclamar do calor, segundo a imprensa do país. Ela chegou a ser atendida por socorristas, mas não resistiu. O caso é investigado pela polícia. O governo atribuiu ao clima extremo outras duas mortes e mais de 300 internações.

No norte da Itália, um motorista de caminhão de 70 anos foi encontrado morto na cabine de seu veículo. Médicos que o atenderam disseram que as altas temperaturas podem ter precipitado uma condição de saúde frágil pré-existente.

A canícula que assola a Europa desde o fim de semana provocando recordes de temperatura em diversos países chegou ao leste nesta quarta (2). Alertas de calor extremo na Alemanha incluíram cidades como Hamburgo, Colônia, Frankfurt e Stuttgart. A temperatura em Berlim chegou a 35°C no meio do dia, marca absolutamente incomum para um início de verão. A expectativa era a de que os termômetros alcançariam os 38°C no começo da noite.

Museus, ambientes em geral climatizados, deixaram de cobrar por ingressos em diversas localidades. Igrejas evangélicas se transformaram em abrigos, com postos de hidratação e até locais de descanso para pessoas vulneráveis.

Uma usina nuclear na Suíça foi parcialmente desligada, e uma série de blecautes foram registrados na Itália. Segundo as autoridades, picos de consumo de energia provocados pelo uso desenfreado de ar condicionado prejudicaram o abastecimento.

José Henrique Mariante/Folhparess

Irã suspende cooperação com agência de energia atômica da ONU

O Irã decidiu nesta quarta-feira (2) suspender a cooperação com a AIEA (Agência Internacional de Energia Atômica), o órgão da ONU que fiscaliza os programas nucleares dos países signatários do Tratado de Não Proliferação Nuclear (NPT).

O Parlamento do país persa havia aprovado o projeto de lei na última passada, exatamente um dia após o cessar-fogo com o Israel. A medida recebeu aval do Conselho dos Guardiões, órgão formado formado por 12 clérigos e juristas responsável pela revisão das leis, e foi sancionada nesta quarta pelo presidente iraniano, Masoud Pezeshkian.

O Irã ainda é membro do NPT, mas as tensões entre o país e a AIEA vinham crescendo mesmo antes do início da guerra com Israel Tel Aviv justificou o conflito dizendo que Teerã estava prestes a ser capaz de desenvolver uma bomba atômica.

A guerra de 12 dias, que culminou com o bombardeiro dos Estados Unidos a três instalações nucleares do Irã, foi a pá de cal na relação entre Teerã e o órgão da ONU.

"Masoud Pezeshkian assinou a lei que suspende a cooperação com a Agência Internacional de Energia Atômica", informou a televisão estatal nesta quarta.

O porta-voz do Ministério das Relações Exteriores iraniano disse que a suspensão da cooperação com a AIEA reflete a "preocupação e a raiva do público iraniano".

Horas antes dos primeiros bombardeios, a AIEA emitiu um parecer duro contra o Irã, afirmando que o país não cumpre suas obrigações de não proliferação. Teerã acusou a agência de, dessa forma, legitimar uma agressão ilegal contra o país.

Folhapress

Itália aprova nova edição de decreto que permite 500 mil novos trabalhadores estrangeiros em três anos



O Conselho de Ministros da Itália, liderado pela primeira-ministra Giorgia Meloni, aprovou na segunda-feira (30) uma nova edição do decreto de fluxos migratórios laborais para o triênio de 2026 a 2028. O texto prevê a concessão de quase 500 mil entradas legais a imigrantes com contratos de trabalho permanentes ou sazonais no próximo ciclo -um aumento de quase 50 mil vistos em relação ao período anterior.

A medida é uma renovação do que o governo de Meloni já havia aprovado no triênio vigente e tem, como premissa central, atrelar os fluxos de entrada com as necessidades do mercado interno, levando em conta, segundo o texto, "a capacidade de acolher e integrar trabalhadores estrangeiros nas comunidades locais".

Os vistos são concedidos a partir da divisão estabelecida no decreto, que considera tanto os Estados de origem e suas relações com a Itália quanto os setores mais necessitados: serviços (call centers, atendimento ao cliente, limpeza e manutenção), indústria (moda, logística, alimentação, madeira e móveis) e agricultura. Em todos os casos, para que o imigrante obtenha, ao fim do processo, a autorização de residência, é necessário que haja um contrato formal com o empregador italiano.

A burocracia, no entanto, segundo a imprensa italiana, é o que mina a possibilidade de êxito do decreto. No último período, iniciado em 2023, o que se observou foi uma ineficiência do sistema processual italiano e, em consequência, um resultado muito aquém do previsto e esperado pela primeira edição da lei.

Gabriel Barnabé/Folhapress

DATA MERCANTIL São Paulo

JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

Tel.:11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

EDITORIAL: Daniela Camargo
COMERCIAL: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agricolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Eufrázio

ECONOMIA

Mercosul e bloco com Suíça e Noruega fecham acordo de livre comércio, e chocolate pode ficar mais barato



Mercosul e Efta (Associação Europeia de Livre Comércio) fecharam nesta quarta-feira (2), em Buenos Aires, um acordo de livre comércio entre os dois blocos.

O acordo engloba um mercado de aproximadamente 290 milhões de consumidores e um PIB de cerca de US$ 4,39 trilhões e é resultado de oito anos de negociações.

Os países do Mercosul (Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai e, mais recentemente, a Bolívia) passam a ter acesso preferencial aos mercados de Suíça, Noruega, Islândia e Liechtenstein.

Segundo porta-vozes do Itamaraty, o entendimento entre os países é bem-vindo em um contexto internacional de crescente protecionismo e unilateralismo comercial, por se tratarem de países com grande poder de compra, ainda que sem a mesma escala da União Europeia.

Os europeus conformam um bloco de livre comércio, mas não têm um imposto de importação, como o Mercosul. O acordo deve ser uma plataforma para aumentar a internacionalização dos países da América do Sul e agregar valor aos produtos locais. Também pode ajudar a modernizar as cadeias produtivas, sobretudo a partir da tecnologia de Suíça e Noruega.

As negociações começaram em 2017 e, após dez rodadas, os blocos anunciaram um acordo político em 2019, ainda com possibilidade para renegociar trechos dos textos. As negociações foram retomadas em abril de 2024.

A Efta vai eliminar 100% das tarifas de importação dos setores industrial e pesqueiro no momento da entrada em vigor do acordo. Os produtos agrícolas terão desde livre comércio a acesso a um conjunto de quotas de importação.

O Mercosul terá livre comércio com a Suíça, por exemplo, de café torrado, álcool etílico, suco de laranja, fumo não manufaturado, melões, bananas, uvas frescas, amêndoa e manteiga de cacau.

Douglas Gravas/Folhpress

Licenciamento de veículos começa em SP; veja calendário e quem deve fazer o pagamento

Proprietários de veículos cadastrados no estado de São Paulo com placas final 1 e 2 devem pagar o licenciamento do veículo até o final deste mês. O prazo começou a valer nesta terça-feira (1º) e vai até o dia 31. O calendário de pagamentos em 2025 termina em dezembro, conforme o final da placa.

Ao todo, 21,9 milhões de motos, automóveis, camionetas e outros tipos de veículos devem quitar a taxa deste ano, segundo o Detran-SP (Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo). O valor é de R$ 167,74.

O pagamento é feito na rede bancária, com o número do Renavam (Registro Nacional de Veículos Automotores). Com esse dado, o sistema localiza os débitos pendentes e libera o pagamento. A taxa pode ser quitada nos caixas eletrônicos, no internet banking ou pelo aplicativo dos bancos.

O licenciamento é obrigatório e quem descumpre a regra pode ter o veículo recolhido. Para fazer o pagamento, é preciso estar com o IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) em dia e com todas as multas de trânsito quitadas.

Para motos, automóveis e camionetas

Mês - Final da placa
Julho - 1 e 2
Agosto - 3 e 4
Setembro - 5 e 6
Outubro - 7 e 8
Novembro - 9
Dezembro - 0

Para caminhões e caminhões-tratores

Mês - Final da placa
Setembro - 1 e 2
Outubro - 3, 4 e 5
Novembro - 6, 7 e 8
Dezembro - 9 e 0

Após realizar o pagamento, o motorista pode acessar o novo portal do Detran, neste link, para emitir o CRLV-e (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) de 2025. É preciso ter CPF e senha do portal Gov.br.

Também é possível obter o certificado pela Carteira Digital de Trânsito, também com a senha do portal Gov.br. O motorista deve fazer o dowload, baixando o documento no seu celular ou imprimindo uma cópia em papel sulfite. Desde maio de 2020 o CRLV passou a ser digital. É obrigatório trafegar com esse documento.

Cristiane Gercina/Folhpress

Energia elétrica fica mais cara em SP a partir de sexta-feira dia 4



O reajuste anual da concessionária Enel entra em vigor a partir desta sexta-feira (4) em São Paulo. O efeito médio será de 13,94% de aumento nas tarifas para os consumidores atendidos pela distribuidora em 24 municípios da região metropolitana, incluindo a capital paulista.

O reajuste foi aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), nesta terça-feira (2). Segundo a agência reguladora, para consumidores residenciais, ligados em baixa tensão, o aumento tarifário será de 13,26%.

Considerando todos os consumidores atendidos em baixa tensão, incluindo unidades como pequenos comércios, o reajuste médio ficará em 13,47%. Já aqueles ligados em alta tensão - como indústrias e grandes unidades consumidoras - terão alta de 15,77%, em média.

“Entre os fatores que mais impactaram os índices propostos estão os custos com encargos setoriais [que custeiam políticas públicas estabelecidas por meio de leis e decretos], aquisição de energia e componentes financeiros apurados no processo tarifário anterior”, disse a Aneel, em nota.

A Enel também citou o impacto dos encargos setoriais e aquisição de energia sobre o reajuste. “Esses fatores, definidos por regulamentação federal, somados aos custos de transmissão e tributos federais e estaduais, têm impacto direto no valor final da fatura, independentemente da atuação da distribuidora”, disse a empresa, em nota.

A estrutura do reajuste tarifário, conforme informou a Enel, é composta por duas parcelas principais, A e B. A primeira corresponde a custos que não são de responsabilidade da distribuidora, como encargos, transmissão e energia, que registrou variação de +7,30%. A segunda, que são custos gerenciáveis pela distribuidora, apresentou índice de +1,02%.

Camila Boehm/ABR

PUBLICIDADE LEGAL

DATA MERCANTIL
SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.
datamercantil.com.br

Romano S.A.

CNPJ nº 61.300.042/0001-32

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 *(Em milhares de reais)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Ativo	Nota	2024	2023
Circulante		**41.290**	**45.801**
Caixa e equivalentes de caixa	4	25.757	25.757
Estoque	5	3	3
Outros adiantamentos		5.400	5.400
Certificado de potencial adicional de construção	6	72.449	76.961
Não circulante		**276**	**276**
Outros créditos		1.707	1.318
Investimentos	7	9.220	9.220
Imobilizado	8	11.202	10.814
Total do ativo		**83.652**	**87.774**

Passivo	Nota	2024	2023
Circulante		**5.228**	**5.650**
Obrigações tributárias	11	51	70
IRPJ e CSLL	10	361	806
Encargos sociais e trabalhistas		49	52
Obrigações trabalhistas		41	44
Provisões trabalhistas		47	52
Contas a pagar	9	4.679	4.626
Não circulante		**–**	**–**
Outras obrigações	12	–	–
Patrimônio líquido		**78.424**	**82.124**
Capital social	13	45.000	6.190
Reserva de capital		1.677	1.677
Reserva de lucros		27.391	68.302
Lucro do período		4.356	5.954
Total do passivo		**83.652**	**87.774**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Reservas de Capital	De Lucros	Total
Saldos em 31/12/2022	**6.190**	**1.677**	**76.926**	**84.797**
Lucro do exercício	–	–	5.954	5.954
Destinação dividendos	–	–	(8.627)	(8.627)
Saldos em 31/12/2023	**6.190**	**1.677**	**74.253**	**82.124**
Aumento de capital	38.810	–	(38.810)	–
Lucro do exercício	–	–	4.356	4.356
Destinação dividendos	–	–	(8.056)	(8.056)
Saldos em 31/12/2024	**45.000**	**1.677**	**31.744**	**78.424**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

	2024	2023
Receita líquida	**4.529**	**13.008**
Receita de aluguel	4.701	13.501
(–) Pis	(31)	(88)
(–) Cofins	(141)	(405)
(Despesas) outras receitas operacionais		
Despesas com pessoal	(1.075)	(1.094)
Serviços prestados por terceiros	(701)	(1.750)
Despesas com ocupação	(2.482)	(2.546)
Despesas gerais e administrativas	(141)	(3.905)
Despesas tributárias	(1)	(4)
	(4.400)	(9.299)
Lucros antes das receitas (despesas) financeiras e do IRPJ e da CSLL	**129**	**3.709**
Receitas financeiras	7.395	6.463
Despesas financeiras	(166)	(576)
	7.229	5.887
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**7.358**	**9.595**
IRPJ e CSLL	(3.002)	(3.641)
Lucro do período	**4.356**	**5.954**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2024	2023
Lucro (prejuízo) do exercício:	**4.356**	**5.954**
	4.356	**5.954**
Variação de ativos e passivos		
Crédito operacionais	–	4
Outras obrigações	53	34
Tributo a recolher e obrigações sociais	(476)	316
Disponibilidades líquidas provenientes das (aplicadas nas) Atividades operacionais	**3.934**	**6.308**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Adições ao investimento	(389)	(1.107)
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos	**(389)**	**(1.107)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de dividendos	(8.056)	(8.627)
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos	**(8.056)**	**(8.627)**
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**(4.511)**	**(3.427)**
Demonstração do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	45.801	49.228
No fim do exercício	41.290	45.801
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**(4.511)**	**(3.427)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional: A Romano S.A. ("Companhia"), é uma sociedade anônima, tem por objetivo administração de empreendimentos imobiliários próprios ou de terceiros, compra e venda de imóveis prontos ou a construir, residenciais, comerciais, terrenos ou frações ideais, locação de bens imóveis e participações em outras empresas, como acionistas ou quotistas, comercio varejista. O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), que compreendem as disposições da Lei das Sociedades por Ações (11.638/07) e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. A medida provisória nº 627 de 11/11/2013, promoveu alterações no IRPJ, CSLL,PIS e COFINS, com vigência para 2015, permitindo ao contribuinte adesão às novas regras já em 2014, de forma irretratável. A referida medida provisória dentre outros assuntos, tratou especialmente em harmonizar a legislação tributária com os critérios e procedimentos contábeis introduzidos pelas leis 11.638/2007 e 11.941/2009, bem como a extinção do RTT (Regime Tributário de Transição) e novas regras de tributação de pessoa jurídica domiciliada no Brasil com relação aos lucros auferidos no exterior por controladas e coligadas, e alterações na forma de utilização do ágio. A Companhia avalia que a MP 627 não trará impactos relevantes nas demonstrações financeiras. **3. Sumário das principais práticas contábeis: a) Apuração do resultado:** As receitas e despesas são contabilizadas pelo regime de competência, incluindo os efeitos das variações monetárias computados sobre ativos e passivos indexados. **b) Instrumentos financeiros:** O caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, que são utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. **c) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:** A administração analisa periodicamente os créditos em carteira e para a data base não indicou a necessidade de constituição de provisão para devedores duvidosos. **d) IRPJ e CSLL:** A companhia adotou o regime de tributação do Lucro Presumido, calculados e registrados com base nas alíquotas efetivas vigentes nas datas de elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com o regime de competência. A base de cálculo do IRPJ e da CSLL é calculada pela alíquota de 32% sobre as receitas brutas provenientes da prestação de serviços e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplica a alíquota regular de 15%, acrescida do adicional de 10% para o IRPJ e de 9% para a CSLL. **4. Caixa e equivalentes de caixa:** Refere-se a numerários depositados em espécie no caixa. As aplicações financeiras efetuadas junto ao Banco Itaú são de disponibilidades imediatas.

	2024	2023
Caixa fundo fixo	71	52
Aplicação financeira Banco Itaú	41.219	45.749
	41.290	**45.801**

5. Estoque:

	2024	2023
Matriz Morumbi	368	368
Filial 1 Morumbi	4.434	4.434
Edifício – LW Corporate Center	4.330	4.330
Edifício Butantã	7.823	7.823
Edifício Conceição de Monte Alegre	8.067	8.067
Terreno – Farmácia	5	5
Terreno Lotes 39–40–41 Vl. Nova Jaguara	5	5
Terreno Lotes 19 à 21 e 33 à 35 Quadra 7 Vila Nova	5	5
Terreno Lote 2 Quadra 6 – Vila Aparecida Ivone	5	5
Terreno Remédios	5	5
Prédio – Village	5	5
Terreno Lotes 5–6–7–8–9 Quadra E – Posto de Gasolina	5	5
Terreno Av. Dr. Chucri Zaidan, 99999 – Terreno Zaffa	700	700
	25.757	**25.757**

6. Certificado de Potencial Adicional de Construção: A companhia fez aquisição de CEPAC's (Certificado de Potencial Adicional de Construção) que são valores mobiliários emitidos pela Prefeitura do Município de São Paulo, através da SP URBANISMO, utilizados como meio de pagamento de Contrapartida para a outorga de Direito Urbanístico Adicional dentro do perímetro de uma Operação Urbana Consorciada. Cada CEPAC equivale a determinado valor de m2 para utilização em área adicional de construção ou em modificação de usos e parâmetros de um terreno ou projeto. **7. Investimento:** A Companhia mantém investimentos nas empresas Romasul Ltda., SCP Edifício Comercial LWCorporate Center, SCP Conceição de Monte Alegre, SCP Roberto Marinho, SCP Empreendimento Butantã e Imobiliária 521.

	2024	2023
Investimento – Romasul	8	8
Investimento em SCP – Conceição de Monte Alegre	32	32
Títulos e valores mobiliários – Mantidos até o vencimento	171	171
Imobiliária 521	1.496	1.107
	1.707	**1.318**

8. Imobilizado: O ativo imobilizado da Companhia está integralmente empregado exclusivamente em suas atividades. Os detalhes do ativo imobilizado estão demonstrados nas tabelas a seguir:

Custo de Aquisição:

	2024			2023
	Custo	Deprec. Acumulada	Líquido	Líquido
Edifício – Matriz Morumbi	–	–	–	–
Edifício – Filial 1 – Morumbi	–	–	–	–
Edifício – LW Corporate	–	–	–	–
Edifício – Conceição de Monte Alegre	–	–	–	–
Veículos	10	(10)	–	–
Informática	15	(15)	–	–
Instalações e Equipamentos	5	(5)	–	–
Moveis Utensílios	5	(5)	–	1
	35	**(35)**	**–**	**1**

Obras em Andamento:

	2024			2023
	Custo	Deprec. Acumulada	Líquido	Líquido
Edifício – Roberto Marinho	9.220	–	9.220	9.220
	9.220	**–**	**9.220**	**9.220**
Total Imobilizado	**9.255**	**(35)**	**9.220**	**9.220**

9. Contas a pagar: O saldo de contas a pagar é composto por fornecedores e investimentos a pagar.

	2024	2023
Prandini, de Luca e Pimenta Advogdos Associados	–	9
Investimento em SCP Roberto Marinho	3.009	3.009
Investimento em SCP Empreendimento Butantã	1.578	1.578
JR Delivery Comercial Ltda. – Nostra Mamma	1	1
Percapi Industria e Comercio de Ferro	1	1
Rosvaldo Cassaro 15.RI	4	4
GR Seguranca Ltda	26	24
Advocacia Fernando Rudge Leite	60	–
	4.679	**4.626**

10. IRPJ e CSLL a recolher: O IRPJ e CSLL está representado da seguinte maneira:

	2024	2023
IRPJ a recolher	193	529
CSLL a recolher	168	276
	361	**805**

11. Impostos a recolher: Os impostos a recolher estão representados da seguinte maneira:

	2024	2023
PIS a recolher	2	7
COFINS a recolher	10	30
IRRF retidos	29	26
RFC a recolher	5	3
ISS a Recolher	5	4
	51	**70**

12. Patrimônio Líquido: O Capital Social em dezembro de 2017, totalmente subscrito e integralizado, é representado por 6.190.032 (seis milhões, cento e noventa mil e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Em setembro de 2016, ocorreu alteração contratual, onde a sócia Yvonei Faraco e a sócia Helenice Romano Faraco cedem e transferem R$ 967.193 ações nominativas para a empresa Faraco Participações Ltda., com valor nominal de R$ 1,00, ficando assim responsável por 15,63% das ações da Romano S.A. Materiais para Construções. Em abril de 2024, ocorreu alteração contratual, onde a sócia Silvia Maria Masseran de Arruda cede e transfere R$ 251.596 ações nominativas para os sócios Rafael Masseran de Arruda Xavier e Ricardo Masseran de Arruda Xavier, com valor nominal de R$ 1,00, ficando assim responsáveis por 3,91% das ações cada. O Capital Social em Abril de 2024 teve um aumento de R$ 38.809.968,00, passando a ser um valor total de R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões), ações ordinárias nominativas, com valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Acionistas	Quantidade de Ações	% Participação
Romanopar Participações Ltda	30.937.500	68,75
Faraco Participações Ltda	7.031,254	15,63
Demais Acionistas	7.031.246	15,62
Totais	**45.000.000**	**100**

a) Dividendos: O estatuto social da Companhia assegura um dividendo mínimo obrigatório anual que corresponde a 25% do lucro líquido do exercício. A companhia considera essencial para sua continuidade manter o seu equilíbrio econômico através da reserva de lucros para investimentos futuros. **13. Partes Relacionadas:** Em 2023 a Companhia antecipou pagamento de dividendos aos seus acionistas no montante de R$ 8.056.

Osvaldo Romano Junior - *Diretor Presidente*

Carlos Masetti Junior – *Contador - CRC 1SP179400/O-5*

'Se eu não for ao STF, não governo', diz Lula após judicializar derrubada do IOF

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) defendeu, nesta quarta-feira (2), a ação do governo de recorrer ao STF para manter o decreto do aumento do IOF, derrubado pelo Congresso Nacional.

"Se eu não for à Suprema Corte, eu não governo mais o país. Esse é o problema. Cada macaco no seu galho. Ele legisla, e eu governo", disse Lula durante entrevista à TV Bahia, em Salvador.

Na terça-feira (1º), a Advocacia-Geral da União pediu ao STF a retomada da vigência do decreto de aumento das alíquotas do IOF. O relator do caso no Supremo é o ministro Alexandre de Moraes, que relata um processo semelhante de autoria do PSOL contra a decisão do Congresso e outro do PL, que pediu a derrubada do ato presidencial.

O petista também classificou como "absurda" a decisão do presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), de colocar em votação a derrubada do decreto do aumento do imposto, alegando que houve descumprimento de acordo.

"O erro, na minha opinião, foi o descumprimento de um acordo, que tinha sido feito no domingo [8 de junho] à meia-noite na casa do presidente [da Câmara] Hugo Motta. Lá estavam vários ministros, deputados, o ministro [Fernando] Haddad com sua equipe e, quando chega na terça-feira, o presidente da Câmara tomou uma decisão que eu considerei absurda", acrescentou o petista.

O projeto que susta os decretos foi aprovado pela Câmara por 383 votos favoráveis e 98 contrários. No plenário do Senado, a aprovação foi simbólica, ou seja, sem a contagem de votos.

Lula também disse que isso não representa um rompimento do governo com o Congresso. "O presidente da República não rompe com o Congresso."

Folhapress

PUBLICIDADE LEGAL

Alcolumbre se reúne com número 2 de Haddad, em gesto após derrubada do IOF



O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), recebeu o secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan, nesta quarta-feira (2), na primeira conversa desde a derrota do governo no Congresso, na semana passada.

Alcolumbre disse a aliados que o encontro foi importante para distensionar a relação com o governo, após a derrubada do decreto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) que aumentava o IOF (Imposto Sobre Operações Financeiras).

Segundo relatos, Alcolumbre disse para Durigan que o respeita e que está sempre aberto ao diálogo e ao entendimento. O senador também classificou o encontro a pessoas próximas como bom e produtivo. A reunião durou cerca de uma hora e ocorreu na residência oficial do Senado.

Aliados de Alcolumbre afirmam que a agenda surgiu após uma ligação de Durigan. O senador teria respondido prontamente ao pedido de conversa, em um gesto de pacificação junto ao governo Lula -o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, está em Buenos Aires (Argentina) para o encontro do Mercosul.

Mais cedo, Durigan foi à Câmara dos Deputados para uma reunião organizada pelo deputado petista Rogério Correia (MG).

Durigan afirmou a jornalistas que não é tecnicamente possível aprovar uma proposta que preveja de maneira genérica que os incentivos fiscais vigentes serão reduzidos a partir da entrada em vigor da lei.

O aceno do presidente do Senado ao Ministério da Fazenda ocorre um dia depois da decisão do governo de recorrer ao STF contra a derrubada pelo Congresso do decreto do IOF.

Nesta terça (1º), o líder do governo na Câmara, deputado José Guimarães (PT-CE), disse que a bancada está unida para garantir estabilidade na relação do governo com a Câmara dos Deputados.

Folhapress

Intervia - Negócios e Representação S.A.

CNPJ 61.434.218/0001-49

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Aos 06/02/2025, às 10 horas, em São Paulo - SP, reuniram-se em Assembleia a totalidade dos Acionistas Subscritores a saber: Ivone Midori Ikuno Terohata, Gustavo Yuji Terohata, Artur Rogerio Cordeiro, e Andre Luis Bueno, para deliberarem sobre (a) a constituição da "Intervia - Negócios e Representação S.A." (Sociedade), bem como a aprovação do Estatuto Social e o Acordo de Acionistas que segue como anexo à presente ata; e (b) a eleição dos Diretores da Sociedade, conforme termo de posse anexo, a saber: (I) Artur Rogerio Cordeiro para o cargo de Diretor Presidente e, (II) Ivone Midori Ikuno Terohata para o cargo de Diretora sem designação específica. Assim reunidos, foi designado para presidir a Reunião o Sr. Artur Rogerio Cordeiro, acima qualificado, que por sua vez convidou a Sra. Ivone Midori Ikuno Terohata, acima qualificada, para ser Secretária desta reunião. Constituída assim a mesa, o Presidente declarou instaurada a Assembleia Geral de Constituição da S.A. denominada "Intervia - Negócios e Representação S.A.", cuja sede social localizar-se-á na Av. Fagundes Filho, 134 – 9º Andar – Sala 94, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP. Esclareceu o Presidente, inicialmente, que a Sociedade terá o capital autorizado de R$ 100.000,00, integralmente subscrito no valor de R$100.000,00, sendo integralizado neste ato o valor de R$ 10.000,00, representado pelo valor de R$ 9.400,00 a título de 9.400 ações ordinárias nominativas, indivisíveis, no valor nominal de R$1,00 cada, e também neste ato, representado pelo valor de R$ 600,00 a título de 600 ações preferenciais, nominativas, indivisíveis, no valor nominal de R$1,00 cada, sendo que o restante do capital social, de R$ 90.000,00 a ser integralizado até 12 meses conforme os termos do Boletim de Subscrição, anexo a presente. A seguir, o Presidente submeteu à apreciação da Assembleia o Estatuto Social que regerá a Companhia em constituição, a saber: **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração:** Art. 1º Sob a denominação Intervia - Negócios e Representação S.A. (Sociedade) fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado, que girará sob o nome de fantasia Intervia - Negócios e Representação S.A. e se regerá por este estatuto e pela legislação vigente que lhe for aplicável. Art. 2. A sociedade terá por sede administrativa e foro jurídico em São Paulo - SP, na Av. Fagundes Filho, 134 – 9º Andar – Sala 94 - Vila Monte Alegre, sendo-lhe facultado abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, participar de outras sociedades e empreendimentos, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria. Art. 3. A Sociedade tem por objeto a participação como acionista, sócia ou quotista, em outras sociedades empresárias, nacionais ou estrangeiras, além de explorar objeto relacionados a: 1. Gestão de ativos intangíveis 2. Compra e venda do direito de uso de marcas e patentes. 3. Cessão de direito de uso de patentes e royalties 4. Administração, gestão empresarial e prestação de serviços à terceiro. 5. Atividades de consultoria em gestão empresarial. 6. Atividades imobiliárias de imóveis próprios. 7. Gestão e administração da propriedade imobiliária. 8. Administradora de imóveis de terceiros. 9. Serviço de consultoria a empresas em comércio exterior, e, 10. Serviços de holdings de instituições não financeiras. Art. 4. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social, Ações e das Debêntures**: Art. 5. O capital social será de R$ 100.000,00, divididos da seguinte forma: (i) R$ 94.000,00 em ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R$ 1,00 cada uma, indivisíveis em relação à sociedade, a serem integralizados da seguinte forma: a) R$ 9.400,00 à vista neste ato. b) R$ 84.600,00 a serem integralizados pelos sócios no prazo de até 12 meses, através de integralização de capital com bens, que serão valorizados através de laudo de avaliação preparado por peritos especializados. (ii) R$ 6.000,00 em ações preferenciais, nominativas, de valor nominal de R$ 1,00 cada uma, indivisíveis em relação à sociedade, a serem integralizadas da seguinte forma: a) R$ 600,00 à vista neste ato. b) R$ 5.400,00 a serem integralizados pelos sócios em 12 meses através de aporte em dinheiro. Parágrafo 1º. As ações preferenciais serão inconversíveis em ações ordinárias e não terão direito a voto nas Assembleias Gerais. As ações preferenciais gozarão dos seguintes direitos: (i) Recebimento de dividendos desproporcionais, de, no mínimo 15% do total de sua participação no capital social. Nos exercícios em que o lucro for insuficiente, os dividendos das ações preferenciais previstos nesse artigo, poderão ser pagos à conta de reservas de capital de que trata o inciso V do artigo 200 da Lei nº 6.404/76. (ii) Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade, e, depois de reembolsadas as ações ordinárias, participação igualitária com essas últimas no rateio do excesso do patrimônio líquido que se verificar. Parágrafo 2º: A Cia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, com emissão de ações até o limite de 15.000,00 novas ações ordinárias e/ou preferenciais nominativas, destinadas a subscrição ou a serem atribuídas como bonificação, ou qualquer outra razão que guarde relação com o objeto social da Chia, em razão de deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral. Parágrafo 3º: A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo 4º: As ações, os títulos múltiplos, ou, as cautelas serão controladas no livro próprio de ações nominativas e quando emitidas, serão assinadas por 2 diretores ou, por um diretor e um procurador especialmente constituído para esse fim, na forma da lei e deste estatuto. Art. 6. Cada ação ordinária nominativa confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Art. 7. A transferência de ações ordinárias, a qualquer título, gratuita ou onerosamente, a acionista ou a terceiros, obedecerá às normas previstas neste artigo como segue: a) aos acionistas é assegurada a preferência na aquisição de ações, na proporção do capital de cada um; b) o acionista que pretender alienar suas ações ou parte delas, deverá comunicar os demais acionistas, por carta registrada com aviso de recebimento e ou por e-mail ou qualquer outra forma escrita, sua intenção, transmitindo-lhe as informações referentes a quantidade de ações, preço e condições de pagamento; c) os demais acionistas terão 60 dias de prazo, a contar do recebimento da carta mencionada na letra "b" deste artigo, para manifestar, também por carta com aviso de recebimento e/ou e-mail, seu interesse na aquisição das ações postas à venda; d) no caso de um ou mais acionistas não pretenderem exercer o seu direito de preferência, tal direito será dos demais acionistas, na proporção do capital de cada um; e) se os acionistas não se interessarem pela aquisição das ações terá ele o direito de transferi-las a um terceiro, desde que os demais acionista concordem com o ingresso de terceiro na sociedade. Art. 8. Os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, sendo de 60 dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da assembleia que o deliberou. Parágrafo único: Havendo desistência expressa ou decurso do prazo referido no caput deste artigo a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito. Art. 9. Enquanto não estiver totalmente integralizado o capital subscrito da companhia, a responsabilidade dos acionistas fica limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas, conforme preceitua o artigo 1º da Lei 6.404/76. Art.10 A Sociedade poderá negociar com as próprias ações, desde que deliberado pelo Conselho de Administração e respeitando o disposto na legislação pertinente. Art. 11 Nenhum acionista poderá empenhar, indicar a penhora ou, por outra forma, gravar ou oferecer em garantia suas ações ou os direitos de subscrição de suas ações sem o consentimento prévio, por escrito, do Conselho de Administração. **Capítulo III - Da Administração da Sociedade:** Art. 12. A sociedade poderá ser administrada por uma Diretoria composta de 02 membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, assim designados: Diretor Presidente e Vice-Diretor, para um período de 03 anos e cujos mandatos terminarão sempre na assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão. Parágrafo 1º Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelo respectivo diretor no livro de "Atas das reuniões da Diretoria" independentemente de qualquer caução, ou garantia de sua gestão. Parágrafo 2º Os Diretores poderão perceber remuneração, a título de pró-labore, o qual será fixado anualmente pela assembleia geral ordinária, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito. Parágrafo 3º Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor será escolhido, dentre os remanescentes, um para assumir temporariamente as atribuições do Diretor ausente. Parágrafo 4º Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer diretor, será convocada imediatamente uma assembleia geral extraordinária, cabendo a esta deliberar sobre quem irá assumir o cargo. Art. 13. À Diretoria caberá a prática dos atos próprios de gestão, desde que destinados ao funcionamento regular da sociedade e ao cumprimento de seu objeto social, em estrita obediência aos deveres e funções contemplados na lei e no estatuto social. Parágrafo 1º Os atos próprios da sociedade, e não restritos ao setor específico de cada Diretoria, que acarretarem responsabilidade para a sociedade, dependem da assinatura de dois diretores, sendo um deles o Vice-diretor. Parágrafo 2º As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos diretores obrigam a sociedade quando praticados no exercício das funções estatutárias e em concordância com a lei. Parágrafo 3º Respondem os diretores pessoalmente pelos atos praticados com exorbitância de poderes, ou contrariamente à lei e aos interesses da sociedade, ou com má-fé. Parágrafo 4º A diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente. Parágrafo 5º Os diretores poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração. Parágrafo 6º No caso de vacância do Diretor Presidente, este deverá ser substituído por outro diretor até nova designação pelo Conselho de Administração. Parágrafo 7º No caso de vacância no cargo de qualquer outro diretor, o Diretor Presidente deverá designar as funções para outro diretor até que um novo membro seja eleito pelo Conselho de Administração. Art. 14. À representação ativa e passiva da sociedade, nos atos de gestão ordinária dos negócios sociais, será exercida em conjunto pelo Diretor Presidente e Vice-diretor. Parágrafo 1º A diretoria poderá constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. Parágrafo 2º Os instrumentos de mandato outorgados pela sociedade serão sempre assinados pelos dois membros da diretoria. Art. 15. Ao Diretor Presidente compete os poderes e atribuições fixados por este estatuto e pela lei, especialmente: a) definir os planos gerais da política administrativa e financeira da sociedade; b) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria. c) ordenar o levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar, com os demais diretores sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; d) firmar as cautelas de debêntures, quando emitidas; e) alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais; Art. 16. Ao Vice-Diretor compete praticar os mesmos atos do Diretor Presidente quando este estiver ocasional, eventualmente ausente ou impedido, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, ausentar-se por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Vice Diretor para assumir o seu cargo e ainda: a) definir e implementar a política comercial da empresa; b) a representação geral da sociedade, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, observadas as normas deste Estatuto e a legislação pertinente; c) manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e sua tendência; d) acompanhar as práticas da concorrência a fim de estabelecer bases para sua política comercial; e) receber citação ou intimação em processos judiciais ou procedimentos administrativos; f) admitir e demitir funcionários; g) emissão de ações da cia. Art. 17 Compete ao Vice-Diretor assinando em conjunto com outro Diretor: a) firmar contratos de financiamento com entidades bancárias e de arrendamento mercantil com sociedades constituídas para tal finalidade sem limite; b) endossar quaisquer títulos de crédito, entre eles duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e certificados de custódia; c) constituir procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula 'ad-judicia e extra judicia', bem como os de receber citação, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação; d) firmar compromissos e contratos, inclusive os de locação de bens móveis e imóveis, ou de serviços; e) elaboração de Termos de Securitização, e a respectiva prestação de informações aos órgãos competentes; f) assinar atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceite, aval, compra e venda de ações e quotas sem limite; g) firmar correspondência, guias para recolhimento de impostos e contribuições, requerimentos e petições dirigidas a Repartições e Autarquias Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bancos e instituições, em expedientes para recolhimento de impostos, taxas e contribuições sociais ou procedimentos administrativos de qualquer natureza; h) abrir, movimentar ou encerrar contas-corrente junto às instituições financeiras, públicas ou privadas, emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos; i) ordenar pagamentos, requerer saldos, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, autorizar débitos em contas bancárias; j) representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como em reuniões de condomínio e sindicatos; k) ordenar títulos de créditos para protesto; l) assinar cartas de anuência para cancelamentos de protestos; m) receber valores e dar quitações; n) assinar todos e quaisquer documentos, públicos ou particulares. Art. 18. É vedado aos diretores dar fianças ou avais em nome da sociedade e em nome próprio, de modo a favorecer terceiros, em negócios que lhe sejam alheios. **Capítulo IV - Do Conselho Fiscal:** Art. 19. O Conselho Fiscal poderá ser composto de 03 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira AGO que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos. Art. 20. O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos Parágrafos 2º e 3º do art. 161 da Lei nº 6.404/76. Art. 21. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, além das atribuições que eventualmente forem estabelecidas pela Assembleia Geral. Art. 22. Os membros efetivos do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração no período em que instalado, estejam no efetivo exercício da função. Art. 23. No impedimento de qualquer dos membros efetivos do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso. **Capítulo V - Da Assembleia Geral:** Art. 24. A AGO reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e eleger membros da Diretoria, quando for o caso. Parágrafo 1º. A assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dente os diretores ou acionistas presentes, a secretaria dos trabalhos. Parágrafo 2º. Compete à Assembleia Geral: a) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado; b) fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; c) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais desdobramentos de ações; d) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; e) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; f) escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia. g) todas as demais atribuições previstas em lei. Parágrafo 3º O quórum de instalação das Assembleias Gerais será aquele previsto em lei, exceto para os assuntos relacionados abaixo, nos quais o quórum mínimo de instalação deverá ser de titulares de ações representando, pelo menos, 2/3 das ações com direito a voto: (a) aquisição de outras sociedades, investimentos relevantes em outras sociedades ou associação, inclusive sob a forma de "joint venture", da Sociedade com outras sociedades ou grupos; (b) incorporação, cisão, fusão, transformação ou liquidação da Sociedade; (c) reforma do Estatuto Social ou alteração dos objetivos da Sociedade; (d) aumento do capital social; (e) alteração da razão social ou nome fantasia da Sociedade, e (f) modificações nos direitos pertinentes a ações, classes de ações, dividendos, preferências ou resgates de ações. Art. 25. A Assembleia Geral será extraordinariamente instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Art. 26. A assembleia geral será instalada por convocação do Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Diretor, e será dirigida por um Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário. Art. 27. As resoluções da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a Lei exigir maioria qualificada. Art. 28. A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no art. 294, inciso I da Lei nº 6.404/76. Parágrafo 1º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação. Parágrafo 2º. A Assembleia Geral será convocada por meio de edital publicado com pelo menos 15 dias de antecedência, em primeira convocação, e com 8 dias de antecedência, em segunda convocação. Parágrafo 3º. Todos os documentos pertinentes à ordem do dia, a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral também serão disponibilizados aos acionistas. Parágrafo 4º. O Presidente da Assembleia deverá observar e fazer cumprir as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede da Cia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos. Parágrafo 5º As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário. **Capítulo VI - Do Exercício Social e dos Resultados:** Art. 29. O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando no dia 31 do mês de dezembro de cada ano. Art. 30. Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos. Parágrafo 1º A Assembleia Geral poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados, bem como juros sobre o capital próprio. Parágrafo 2º A qualquer tempo, a Assembleia geral também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral. Art. 31. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a provisão para contribuição social sobre o lucro líquido. Parágrafo 1º. Não havendo oposição de qualquer acionista presente à assembleia geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro. Parágrafo 2º. À conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes, a Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários. **Capítulo VII - Da Liquidação da Sociedade:** Art. 32. A liquidação, dissolução e extinção da sociedade se procederá em obediência aos termos da lei e ao Acordo de Acionista, ou, em virtude de deliberação da AG e se extinguirá pelo encerramento da liquidação. Parágrafo 1º A AG omeará o liquidante, as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários. Parágrafo 2º O liquidante poderá ser destituído por AG a qualquer tempo. Parágrafo 3º A AG poderá solicitar a instalação do Conselho Fiscal. **Capítulo VIII – Dos Comitês** - Art. 33. A Sociedade, por meio de seus Diretores, para melhor desempenho de suas funções, poderá instituir comitês de assessoramento, permanentes ou temporários, com funções técnicas e/ou consultivas, sem poder de deliberação. Parágrafo Primeiro. Os membros dos comitês serão indicados pela Administração. Parágrafo Segundo. Caberá a Administração, aprovar os Regimentos Internos dos comitês, que disciplinarão as regras de funcionamento, responsabilidades específicas e atribuições de cada um dos comitês. **Capítulo IX - Disposições Gerais e Transitórias:** Art. 34. As questões omissas nos estatutos serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76, e conforme Acordo de quotista e demais legislações em vigor. E, depois de tudo lido, compreendido e aceito, conforme se verifica na ata de constituição que faz parte integrante deste estatuto, os acionistas fundadores, acompanhados do advogado, firmam o presente instrumento. São Paulo, 06 de fevereiro de 2025. Acionistas Presentes: Ivone Midori Ikuno Terohata, Gustavo Yuji Terohata, Artur Rogerio Cordeiro e Andre Luis Bueno. Mesa: Presidente - Artur Rogerio Cordeiro, Secretário - Ivone Midori Ikuno Terohata. Subscritores: Ivone Midori Ikuno Terohata, Gustavo Yuji Terohata, Artur Rogerio Cordeiro, Andre Luis Bueno. Dra. Roberta de Figueiredo Furtado - OAB/SP 332.072. Jucesp - NIRE 35.300.667.719 em 24/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

FALE CONOSCO POR E-MAIL
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

EZS Informática S.A.

CNPJ/MF nº 06.234.798/0001-12 – NIRE 35.300.510.607

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2025

Data, Hora e Local: Ao 14/04/2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. **João Paulo da Costa Barros Lins**; e Secretário: Sr. **Marcos Mancini Keating**. **Ordem do Dia: (i)** a implementação dos ajustes decorrentes da extinção do Acordo de Acionistas ("AA"); e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social. **Deliberações tomadas por unanimidade: (i)** Aprovação dos ajustes decorrentes da extinção do Acordo, assinado em 30/11/2020 ("AA"); **(ii)** Aprovação do Estatuto Social. **(iii)** Autorização aos Diretores a praticarem todos os atos necessários à implementação do quanto deliberado. **Encerramento:** Nada mais a tratar. São Paulo/SP, 14/04/2025. **Mesa**: **João Paulo da Costa Barros Lins** – Presidente; **Marcos Mancini Keating** – Secretário. **Anexo I – Estatuto Social**. **Capítulo I – Denominação Social, Sede, Objeto Social e Duração. Artigo 1º.** A EZS Informática S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima subsidiária integral, nos termos do Art. 251 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), regida pelo presente Estatuto Social, e, supletivamente, pela Lei das S.A. **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ibirapuera, nº 2.332, Torre Ibirapuera I, Conjuntos 121 e 122, Sala 02, Indianópolis, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04028-002. **Parágrafo único.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e/ou encerrar filiais, depósitos, agências, escritórios e/ou outra dependência, no território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto: **I.** Comércio varejista de produtos de informática; **II.** Manutenção, reparo, conserto e substituição; **III.** Limpeza de equipamentos e suprimentos de informática; **IV.** Alocação de recursos de informática; **V.** Suporte técnico de produtos de informática; **VI.** Implementação, gerenciamento, treinamento, monitoramento, instalação, análise, intermediação de produtos de informática; **VII.** Serviço de atualização de versão de software; **VIII.** Licenciamento de software; **IX.** Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; **X.** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; **XI.** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; **XII.** Fornecimento de recursos humanos e de serviços de gestão de recursos humanos às empresas clientes. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R$ 12.607.967,00, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente brasileira, dividido em 5.929.661 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único.** Todas as ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia, e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia. **Capítulo III – Assembleias Gerais. Artigo 6º.** Até o quarto mês subsequente ao término de cada exercício social será realizada assembleia geral ordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132, da Lei das S.A; podendo ser realizadas assembleias gerais extraordinárias a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais exigirem. **§ 1º.** As assembleias gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou por quem a Lei das S.A. conferir tal poder. **§ 2º.** As formalidades de convocação de assembleias gerais serão aquelas previstas na Lei das S.A. **§ 3º.** As assembleias gerais da Companhia se instalarão em primeira convocação com os acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social com direito de voto; e, em segunda convocação, com qualquer número. **§ 4º.** As assembleias gerais da Companhia serão presididas pelo Diretor Presidente, o qual deverá indicar, dentre os acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. Na ausência do Diretor Presidente, o presidente e secretário da mesa serão eleitos pelos acionistas presentes. **§ 5º.** As matérias submetidas às assembleias gerais serão aprovadas por acionistas titulares de ações representativas da maioria do capital social da Companhia, exceto quando a Lei das S.A. exigir quórum superior. Votos em branco e abstenções não serão computados. **§ 6º.** A aprovação das seguintes matérias será de competência exclusiva da Assembleia Geral de Acionistas, sem prejuízo de outras matérias que devam ser aprovadas em assembleia nos termos da Lei das S.A.: **I.** alteração no Estatuto Social da Companhia; **II.** fixação do montante global e individual da remuneração benefícios dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia; **III.** fusão, cisão ou incorporação envolvendo a Companhia (seja na condição de incorporadora ou de incorporada), ou incorporação de ações de emissão da Companhia ou de outra sociedade pela Companhia ou a participação da Companhia em qualquer outra forma de reorganização societária, inclusive a realização de *drop-down* de ativos, e de qualquer dessas operações envolvendo controladas diretas e indiretas da Companhia; **IV.** dissolução, liquidação e extinção da Companhia; **V.** pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e início e cessação do estado de liquidação da Companhia; **VI.** transformação da Companhia em outro tipo societário, sendo que, nesse caso, não haverá direito de recesso; **VII.** pedido e efetivação de registro de companhia aberta pela Companhia perante a CVM ou qualquer entidade semelhante no exterior; **VIII.** realização de oferta pública de valores mobiliários pela Companhia; **IX.** emissão de valores mobiliários pela Companhia, inclusive bônus de subscrição, partes beneficiárias, *commercial paper* e debêntures; **X.** destinação de lucros auferidos pela Companhia e deliberação sobre dividendos e dos juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de remuneração para acionistas; **XI.** criação, outorga e revogação de outorga, pela Companhia, de opção de compra de ações, de planos equivalentes ou com objetivos semelhantes, tais como aqueles denominados de *phantom shares*, bem como a modificação de planos criados com a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas; **XII.** transferência de propriedade, a qualquer título, ou constituição de ônus ou gravame, sob qualquer forma, sobre direito de propriedade intelectual pertencente à Companhia, inclusive marcas, patentes, propriedade de *software* etc.; **XIII.** transferência, a qualquer título, de linha ou unidade de negócio da Companhia; **XIV.** aquisição de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, inclusive em virtude de resgate; **XV.** realização de investimento, pela Companhia, por meio de participação societária em outras sociedades ou em associações, *joint ventures*, consórcios ou parcerias, direta ou indiretamente, bem como a alienação dos referidos investimentos; **XVI.** apresentação do voto da Companhia nas assembleias gerais ou reuniões de sócios, conforme aplicável, das sociedades controladas ou investidas pela Companhia quando envolver matéria prevista neste § 6º; **XVII.** indicação do funcionário responsável pela liderança das ações de Compliance da Companhia (*Chief Compliance Officer*); **XVIII.** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; **XIX.** aprovar o plano de negócios da Companhia; **XX.** aprovar o orçamento anual da Companhia; **XXI.** aprovar as políticas da Companhia, inclusive a política de *compliance* e de anticorrupção; **XXII.** eleger, avaliar o desempenho e destituir os Diretores da Companhia, bem como fixar suas atribuições; **XXIII.** fiscalizar a gestão dos diretores da Companhia e das controladas diretas e indiretas, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e das controladas direta e indireta, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos (sendo que, nesse caso, os Diretores deverão tomar todas as medidas necessárias para que a Assembleia Geral de Acionistas possa desempenhar essas funções); **XXIV.** em relação a funcionários com remuneração (incluindo remuneração fixa, remuneração variável e outros benefícios) anual superior a R$240.000,00, aprovar a contratação prévia e o pagamento de remunerações variáveis (inclusive bônus com base em performance); **XXV.** contratar e destituir auditores independentes da Companhia; **XXVI.** aprovar a modificação nas políticas contábeis da Companhia; **XXVII.** aprovar a modificação das práticas tributárias da Companhia ou a adesão a qualquer programa de financiamento de débitos tributários pela Companhia; **XXVIII.** aprovar investimentos de capital pela Companhia, acima de R$ 300.000,00, exceto aqueles já aprovados no orçamento anual; **XXIX.** aprovar investimento em ativo imobilizado em valor acima de R$ 300.000,00; **XXX.** aprovar qualquer operação, negócio ou contrato a ser celebrado pela Companhia – excetuado a celebração de contratos de fornecimento de produtos e/ou serviços pela Companhia, hipótese restrita ao limite indicado no inciso XXXIII de Parágrafo -, cujo valor, individualmente considerado ou em uma série de operações simultâneas no período de 12 meses anteriores à operação em questão, faça com que o endividamento da Companhia seja superior a R$ 40.000.000,00 ou superior a 3,5 vezes o valor do EBITDA da Companhia ou de controlada direta ou indireta do último exercício social, o que for maior. A Assembleia Geral de Acionistas que for deliberar sobre as matérias deste inciso deverá aprovar o valor do EBITDA calculado pela Diretoria, o qual valerá até a Assembleia Geral de Acionistas que for deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social seguinte; **XXXI.** aprovar a realização de qualquer negócio ou ato pela Companhia – exceto a celebração de contratos de fornecimento de produtos e/ou serviços pela Companhia, hipótese restrita ao limite indicado no inciso XXXIII deste Parágrafo -, que possa gerar um desvio no orçamento superior a 15% da respectiva rubrica ou de 5% do resultado previsto no orçamento para o respectivo ano (observado o inciso abaixo); **XXXII.** aprovar investimentos em pesquisa e desenvolvimento ("P&D") em valor superior ao indicado no plano orçamentário anual; **XXXIII.** aprovar a celebração de contratos de fornecimento de serviços e/ou produtos pela Companhia em montante superior a 10% do faturamento do exercício anterior; **XXXIV.** aprovar a constituição de ônus ou gravame, de qualquer natureza, sobre quaisquer ativos da Companhia; **XXXV.** aprovar a outorga de garantias pela Companhia; **XXXVI.** aprovar a implantação de qualquer linha de negócio pela Companhia compreendida no objeto social; **XXXVII.** aprovar a descontinuidade de qualquer linha de negócio da Companhia ou de qualquer controlada direta ou indireta; **XXXVIII.** aprovar a transferência de posse e o licenciamento de direitos de propriedade intelectual ou de direito de autor ou de software da Companhia, exceto se previsto no orçamento anual; **XXXIX.** aprovar a prática de atos gratuitos pela Companhia ou por qualquer controlada direta ou indireta, inclusive doações que não estejam dentro do curso normal dos negócios (incluindo a entrega de amostras e prêmios); **XL.** aprovar a realização de qualquer negócio, inclusive a celebração de contratos, entre a Companhia ou qualquer controlada direta ou indireta, de um lado, e os acionistas, os administradores, membros de comitês, membros do Conselho Fiscal, empregados da Companhia ou de qualquer controlada direta ou indireta ou partes relacionadas de tais pessoas, de outro lado, bem como a modificação das condições de tal negócio; **XLI.** aprovar a renúncia de direitos pela Companhia; **XLII.** aprovar abertura de filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior; **XLIII.** aprovar as matérias que forem apresentadas pela diretoria da Companhia; **XLIV.** aprovar o voto da Companhia nas assembleias gerais ou reuniões de sócios, conforme aplicável, das sociedades controladas ou investidas pela Companhia quando envolver matéria prevista neste § 6º; e **XLV.** aprovar a realização de qualquer negócio, mútuo e/ou empréstimo, inclusive a celebração dos respectivos contratos e títulos, ou ainda, a realização de quaisquer outros atos entre a Companhia, de um lado, e qualquer controlada direta ou indireta, de outro lado, bem como a modificação das condições de tal negócio, em montantes superiores a 10% do faturamento do exercício anterior. **§ 7º**. As atas das assembleias gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia e registradas na Junta Comercial competente quando exigido pela lei aplicável. **§ 8º**. No caso de dissidência pelos acionistas, nas hipóteses previstas na Lei das S.A., o valor do reembolso será calculado pelo valor patrimonial da ação, com base no balanço patrimonial do último exercício encerrado; sendo que o pagamento deverá ser feito em até 12 parcelas mensais e consecutivas, a primeira na data do cancelamento das ações detidas pelo acionista dissidente. **Capítulo IV – Administração e Fiscalização da Companhia. Artigo 7º**. A Companhia será administrada por uma Diretoria. **§ 1º**. Os Diretores serão investidos nos seus cargos, independentemente de caução, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **§ 2º**. Os Diretores, que poderão ser destituídos a qualquer tempo, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral, conforme o caso. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do Diretor substituído. **§ 3º**. Os Estatutos e Contratos Sociais das controladas da Companhia, direta ou indiretamente, deverão estabelecer regras de governança que garantam à Assembleia Geral aprovar as matérias listadas no § 6º, do Artigo 6º acima, devendo os diretores da Companhia tomarem todas as medidas para que o ora disposto seja plenamente observado. Ainda, no termo de posse dos Diretores das controladas da Companhia, direta e indiretamente, eles deverão se comprometer tais regras de forma integral. **Artigo 8º**. A Diretoria será composta por até 6 membros, sendo todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de Acionistas, todos residentes no Brasil, acionistas ou não, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Financeiro e os demais Diretores sem designação específica, para mandatos unificados de 2 anos, sendo permitida a reeleição. **§ 1º**. A Diretoria terá autonomia para conduzir a gestão e administração da Companhia, observado o disposto neste Estatuto Social e no plano de negócios e orçamento da Companhia. **§ 2º**. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **§ 3º**. Competirá ao Diretor Presidente: **I.** promover a execução e implementação das políticas, estratégias e demais condições do plano de negócios da Companhia; **II.** convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **III.** manter os Acionistas informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; **IV.** apresentar à Assembleia Geral de Acionistas, para deliberação, as funções, atribuições e limites de alçada cabíveis a cada um dos membros da Diretoria; **V.** elaborar e apresentar à Assembleia Geral de Acionistas o planejamento orçamentário anual contendo, inclusive a proposta de remuneração de cada membro da Diretoria e o percentual destinado ao plano de remuneração variável dos colaboradores; **VI.** definir e fixar a política de remuneração variável da equipe comercial da Companhia; **VII.** coordenar as atividades dos demais Diretores; **VIII.** elaborar e apresentar à Assembleia Geral de Acionistas as instruções e regulamentos internos que sejam necessários; **IX.** formular e apresentar à Assembleia Geral de Acionistas a política geral de admissão, promoção e desligamento de pessoal, de projeto industriais, comerciais e de publicidade; **X.** elaborar e apresentar a Assembleia Geral de Acionistas o plano de negócios da Companhia, prevendo as diretrizes gerais de atuação da Companhia, expansões, direcionamento e quantificação de investimentos, com abrangência quinquenal, bem como atualizá-lo e/ou revisá-lo anualmente, conforme o caso; **XI.** elaborar e apresentar à Assembleia Geral de Acionistas o orçamento anual da Companhia, o qual deverá contemplar, caso aplicável, os valores relativos (i) a contratação de executivos com salário anual superior a R$ 240 000,00, (ii) ao investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) e (iii) a remuneração individual de cada um dos diretores (estatutários ou não), respeitado o valor da verba global anual, fixada pela Assembleia Geral da Companhia; e **XII.** elaborar e enviar aos Acionistas o relatório do orçamento mensal e anual e o relatório de acompanhamento mensal da Companhia. **§ 4º.** Competirá ao Diretor Financeiro: **I.** planejar, implementar e coordenar a política financeira da Companhia, além de organizar, elaborar e controlar o orçamento da Companhia; **II.** orientar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza financeira; **III.** elaborar relatórios de natureza financeira e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia; **IV.** gerenciar a preparação das demonstrações financeiras, gerir a contabilidade e administrar a tesouraria da Companhia em atendimento às determinações legais vigentes; **V.** abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; **VI.** receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas e outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais; **VII.** reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de débitos para com a Companhia, obedecidas as demais atribuições e competências estabelecidas neste Estatuto Social; e **VIII.** na ausência do Diretor Presidente, convocar e presidir as reuniões da Diretoria. **§ 5º.** Competirá ao Diretor Presidente e ao Diretor Financeiro, sempre em conjunto: **I.** a celebração de acordos, contratos, mútuos, assinatura de documentos e títulos ou a realização de quaisquer outros atos que obriguem a Companhia em negócios que não se enquadrem nas hipóteses listadas nos itens acima deste artigo até o montante de R$ 300.000,00, desde que o ato em questão não se encontre na competência privativa da Assembleia Geral de Acionistas, conforme previsto na legislação, ou neste Estatuto Social; **II.** a celebração de qualquer negócio, mútuo e/ou empréstimo, incluindo a assinatura de seus respectivos contratos e títulos, ou ainda, a realização de quaisquer outros atos entre a Companhia, de um lado, e qualquer controlada direta ou indireta, de outro lado, bem como a modificação das condições de tal negócio, em montantes representativos de até 10% do faturamento do exercício anterior; e **III.** autorizar a aquisição e alienação de bens do ativo imobilizado, observada a competência da Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo 9º.** Observadas as competências do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro previstas neste Estatuto Social, a Companhia será representada ativa e passivamente (i) por 2 Diretores em conjunto; (ii) por 1 Diretor e 1 procurador em conjunto; (iii) por 2 procuradores em conjunto, no limite das procurações outorgadas; ou (iv) por um único Diretor ou procurador constituído com a cláusula *ad judicia* em atos a serem praticados em processos judiciais e administrativos e em arbitragens, ou nos casos estabelecidos no § 2º deste Artigo. **§ 1º.** As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas por 2 Diretores em conjunto e especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 ano. **§ 2º.** A Companhia poderá ser representada por apenas 1 Diretor ou 1 procurador quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Companhia, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Companhia e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Receita Federal do Brasil, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, Previdência Social, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza. **Artigo 10.** São expressamente vedados, nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros e concessão de empréstimos para empresas que não aquelas nas quais a Companhia detenha participação. **Seção IV – Conselho Fiscal. Artigo 11.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual somente será instalado por deliberação tomada em Assembleia Geral nos termos da Lei das S.A. o Conselho Fiscal será formado por 3. **Capítulo V – Transferência de Ações. Artigo 12.** A transferência de ações e direito de preferência para a subscrição de ações é livre. **Capítulo VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros. Artigo 13.** O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, conforme previsto na legislação aplicável. **§ 1º.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria procederá a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes. **§ 2º.** O balanço patrimonial anual encerrado em 31 de dezembro de cada ano e as respectivas demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas por empresa de auditoria externa, escolhida pela Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo 14.** Do resultado apurado em cada exercício social, após dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, serão destinados: **I.** 5% na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% do capital social da Companhia. No ano em que o valor retido na conta de reserva legal adicionado ao valor retido na conta de reserva de capital represente valor superior a 30% do capital social, essa destinação não será obrigatória; **II.** 25% para o pagamento do dividendo obrigatório de que trata o artigo 202 da Lei das S.A.; e **III.** o saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral de Acionistas. **§ 1º.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores (mensais, bimestrais ou trimestrais) e, com base neles, a Assembleia Geral de Acionistas, poderá declarar e distribuir dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as disposições legais aplicáveis. A Assembleia Geral de Acionistas poderá, ainda, declarar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 2º.** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável. **Capítulo VII – Dissolução e Liquidação. Artigo 15.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável. **Parágrafo Único.** Em caso de liquidação e dissolução da Companhia, caberá à assembleia geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo VIII – Disposições Gerais. Artigo 16.** Este Estatuto Social deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. **Artigo 17.** Toda e qualquer disputa, questão, dúvida ou divergência relacionada a este Estatuto Social, incluindo quaisquer questões relativas à sua existência, validade, eficácia e cumprimento de dispositivo estatutário, serão exclusivamente resolvidas por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("Câmara"), de acordo com este artigo e, supletivamente, com o regulamento de arbitragem da Câmara ("Regulamento"). **§ 1º.** O tribunal arbitral será composto por 3 árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo que o primeiro árbitro será indicado pela parte que iniciar a arbitragem, o segundo arbitro será indicado pelas contrapartes, e o terceiro árbitro, que será o presidente do painel, será indicado pelos 2 árbitros nomeados pelas partes. **§ 2º.** A arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a sentença arbitral será proferida. A sentença arbitral será definitiva e vinculativa em relação às partes. **§ 3º.** Todos os atos relacionados à arbitragem serão conduzidos em português e de acordo com a legislação brasileira, sendo vedado o julgamento por equidade. **§ 4º.** A existência do procedimento arbitral, assim como os documentos, petições e informações apresentados e a decisão proferida pelo Tribunal Arbitral serão confidenciais. **§ 5º.** Os acionistas e a Companhia poderão pleitear medidas cautelares e de urgência ao Poder Judiciário antes da Constituição do Tribunal Arbitral. A partir de sua constituição, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao Tribunal Arbitral, podendo manter, revogar ou modificar tais medidas anteriormente requeridas ao Poder Judiciário. As medidas cautelares e de urgência, quando aplicáveis, e ações de execução deverão ser pleiteadas e propostas, na comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. **§ 6º.** Para quaisquer outras medidas judiciais, fica eleita exclusivamente a comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. O requerimento de qualquer medida judicial não será considerado uma renúncia aos direitos previstos neste artigo 17 ou à arbitragem como o único método de solução de controvérsias entre as partes. **§ 7º.** A sentença arbitral fixará a responsabilidade pelos encargos da arbitragem, inclusive, as custas da Câmara de Arbitragem, honorários dos árbitros e honorários de sucumbência, e decidirá qual das partes arcará com o seu pagamento, ou em que proporção serão repartidos entre elas, considerando, para esse fim, a sucumbência de cada parte em relação aos seus respectivos pleitos no procedimento arbitral. JUCESP – Registro sob o nº 176.805/25-4 em 30/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Hansatecnica Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 54.022.066/0001-01 – NIRE 35.300.449.193

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/08/2024

Data, Hora e Local: 07/08/2024, às 9h00min, na sede social da Companhia, na Rua Clarence, 179/183, Vila Cruzeiro, São Paulo-SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Acionistas detentores da totalidade das ações ordinárias com direito de voto da Companhia. **Mesa:** Paulo Henrique Gonçalves de Melo – Presidente; Jorge Pereira Junior – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia:** 1. Aprovado por unanimidade a distribuição de lucros em razão do falecimento de sócio da acionista MH Maus Participações Ltda. no valor de R$ 927.880,66 a ser pago até dia 11/08/2024, sendo que no fechamento anual os valores distribuídos através desta ata serão descontados do valor definido pelos acionistas como distribuição de lucros anual. **Nome Acionista – Valor Dividendo:** MH Maus Participações Ltda – R$ 468.579,73; Ingrid Maus – R$ 119.423,22; Paulo Henrique Gonçalves de Melo – R$ 133.194,78; Jorge Pereira Junior – R$ 133.194,78; Antoninho Seimetz – R$ 36.744,07; Coiti Fukushima – R$ 36.744,07; **Total Distribuído: R$ 927.880,66. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 07/08/2024. **Paulo Henrique Gonçalves de Melo –** Presidente da Mesa; **Jorge Pereira Junior –** Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 170.195/25-9 em 21/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Hansatecnica Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 54.022.066/0001-01 – NIRE 35.300.449.193

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/12/2024

Data, Hora e Local: 19/12/2024, às 15h00min, na sede social da Companhia, na Rua Clarence, 179/183, Vila Cruzeiro, São Paulo-SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Acionistas detentores da totalidade das ações ordinárias com direito de voto da Companhia. **Mesa:** Paulo Henrique Gonçalves de Melo – Presidente; Jorge Pereira Junior – Secretário. **Ordem do Dia**: (1) Distribuição de lucros aos acionistas. **Deliberações:** 1. Aprovado por unanimidade a distribuição de lucros no valor de R$ 2.402.119,00 a ser pago até dia 27/12/2024, sendo que no fechamento anual os valores distribuídos através desta ata serão definitivos salvo se forem inferiores ao mínimo de 25% do lucro líquido do exercício social a ser encerrado em 31/12/2024.**Nome Acionista – Valor Dividendo:** MH Maus Participações Ltda – R$ 1.213.070,10; Ingrid Maus– R$ 309.165,60; Paulo Henrique Gonçalves de Melo– R$ 344.817,74; Jorge Pereira Junior– R$ 344,817,74; Antoninho Seimetz– R$ 95.123,91; Coiti Fukushima– R$ 95,123,91; **Total Distribuído: R$ 2.402.119,00. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 19/12/2024. **Paulo Henrique Gonçalves de Melo –** Presidente; **Jorge Pereira Junior –** Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 170.194/25-5 em 21/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Hansatecnica Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 54.022.066/0001-01 – NIRE 35.300.449.193

Ata de Assembleia Geral Extraordinaria realizada em 16/04/2025

Data, Hora e Local: 16/04/2025, às 16h00, na sede social da Companhia, na Rua Clarence, 179/183, Vila Cruzeiro, São Paulo-SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Acionistas detentores da totalidade das ações ordinárias com direito de voto da Companhia. **Mesa:** Paulo Henrique Gonçalves de Melo – Presidente; Jorge Pereira Junior – Secretário. **Deliberações:** Aprovado por unanimidade a abertura de filial da companhia no município de São Paulo-SP, na Av. João Carlos da Silva Borges nº 532, Vila Cruzeiro, e desenvolverá as mesmas atividades da matriz. **Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata**. São Paulo, 16/04/2025. **Paulo Henrique Gonçalves de Melo** – Presidente; **Jorge Pereira Junior –** Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 166.243/25-5 em 13/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Fortec S/A Participações e Empreendimentos

CNPJ/MF nº 50.615.301/0001-06 - NIRE 35.300.000.871

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da **FORTEC S.A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS** ("Companhia") devidamente convocados a se reunirem em **11 de julho de 2025**, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Cel. José Rufino Freire, nº 453, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para realização da Assembleia Geral Extraordinária, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Encerramento do Conselho Fiscal da Companhia instalado para o atual exercício social, com consequente destituição dos conselheiros eleitos, e respectivos suplentes.

Thales Lobo Peçanha - Diretor Presidente. (03, 04 e 05/07/2025)

Coroa (Suécia) - 0,5712
Dólar (EUA) - 5,4512
Franco (Suíça) - 6,8828
Iene (Japão) - 0,03792
Libra (Inglaterra) - 7,4262
Peso (Argentina) - 0,004436
Peso (Chile) - 0,005906
Peso (México) - 0,2907
Peso (Uruguai) - 0,1378
Yuan (China) - 0,7608
Rublo (Rússia) - 0,06907
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,427

Para orçamentos e outras informações : comercial@datamercantil.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R$ 5,4506 / R$ 5,4512 **
Câmbio livre mercado - R$ 5,4166 / R$ 5,4186 *
Turismo - R$ 5,4502 / R$ 5,6302
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: -0,75%
BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: -0,36%
Pontos: 139.050
Volume financeiro: R$ 24,150 bilhões
Maiores altas: CSN ON (6,13%), Usiminas PNA (5,37%), Vale ON (3,64%)
Maiores baixas: Assai ON (-7,52%), Magazine Luiza ON (-6,59%), Smart Fit ON (-6,06%)
S&P 500 (Nova York): 0,47%
Dow Jones (Nova York): -0,02%
Nasdaq (Nova York): 0,94%
CAC 40 (Paris): 0,99%
Dax 30 (Frankfurt): 0,49%
Financial 100 (Londres): -0,12%
Nikkei 225 (Tóquio): -0,56%
Hang Seng (Hong Kong): 0,62%
Shanghai Composite (Xangai): -0,09%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 0,02%
Merval (Buenos Aires): 1,57%
IPC (México): 0,92%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Abril 2024: 0,38%
Maio 2024: 0,46%
Junho 2024: 0,21%
Julho 2024: 0,38%
Agosto 2024: -0,02%
Setembro 2024: 0,44%
Outubro 2024: 0,56%
Novembro 2024: 0,39%
Dezembro 2024: 0,52%
Janeiro 2025: 0,16%
Fevereiro 2025: 1,31%
Março 2025: 0,56%
Abril 2025: 0,43%

Terminal 12A S.A.

CNPJ/MF nº 56.216.872/0001-46 – NIRE 35.300.361.610

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de maio de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 30/05/2025, às 16h00, na sede social da Cia., na Rua Xavier da Silveira, s/n, Armazém 12A, Paquetá, Margem Direita, Porto de Santos, Santos-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **3. Mesa: Yunchao Wang** – Presidente; **Marcos Francisco Vilas-Bôas Buzo** – Secretário. **4. Ordem do Dia:** O acionista examinou e votou sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Cia. pela COFCO International Portos Participações Ltda., CNPJ 09.053.280/0001-70 e NIRE 35.221.725.911 ("CIPP") ("Protocolo e Justificação") celebrado pelos administradores da CIPP e da Cia. na presente data, que contém todos os termos e condições para implementação da incorporação das ações da Cia. pela CIPP ("Incorporação"); **(ii)** Ratificação da contratação da empresa de avaliação independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, CNPJ/ME nº 49.928.567/0001-11, CRC/SP nº 2 SP 011609/O-8 ("Empresa Avaliadora") para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Cia. com data base de 30/04/2025 ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** o Laudo de Avaliação da Cia.; **(iv)** a Incorporação, que será plenamente eficaz e válida após o devido registro da presente ata perante a JUCESP; e **(v)** a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: 5.1. Aprovar o Protocolo e Justificação, celebrado entre os diretores da Cia. e da CIPP celebrado na presente data, que consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação, e cujo Protocolo e Justificação ficará arquivado na sede da CIPP e na JUCESP, e que consta como **Anexo I** da presente Ata. 5.2. Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, na qualidade de empresa especializada contratada para a elaboração do Laudo de Avaliação, que consta como **Anexo II** da presente Ata, do valor contábil do patrimônio líquido das Cia., composto pela totalidade dos elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 5.2.1. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da CIPP ou da Cia.; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) não ter tido, pela CIPP, pela Cia., por seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. 5.3. Aprovar o Laudo de Avaliação com data base de 30/04/2025, elaborado pela Empresa Avaliadora na data-base de 30 de abril de 25025 que demonstrou o Patrimonio Líquido Contábil da credora totaliza R$ 103.961.079 para fins da Incorporação, que ficará arquivado na sede da CIPP. 5.3.1. As variações patrimoniais da Incorporada que ocorrerem entre a Data-Base do Laudo de Avaliação 30/04/2025 e a data da efetiva realização da Operação de 11/06/2025, incluindo eventuais insubsistências ativas ou superveniências passivas, serão assumidas e suportadas pela Cia., sendo refletidas no seu patrimônio líquido, desta forma o patrimônio líquido de natureza credora a ser incorporado será de R$ 103.961.079. 5.4. Aprovar a Incorporação, de acordo com os termos e condições do Protocolo e Justificação. 5.4.1. Levando em consideração que a Incorporação foi aprovada pelo Acionista da Cia., a Cia. fica extinta por incorporação, de pleno direito e para todos os fins, não sendo necessária a adoção de procedimento de liquidação ou dissolução. 5.4.2. De acordo com o artigo 227 da Lei das S.A., a CIPP sucederá a Cia., a título universal e sem solução de continuidade, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Cia., patrimoniais ou não patrimoniais. 5.4.3. Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da incorporação passada pelo Registro de Empresas será documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela CIPP em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades da Cia.. 5.5. Autorizar os administradores da Cia. a tomarem todas as medidas, praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos que se façam necessários à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. Santos/SP, 30/05/2025. **Mesa: Yunchao Wang** – Presidente; **Marcos Francisco Vilas-Bôas Buzo** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 213.087/25-0 em 23/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Cereal Sul – Terminal Marítimo S.A.

CNPJ/MF nº 05.400.555/0001-44 – NIRE 35.300.193.211

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Em 18/12/2024, às 14h00, na sede da Cia., localizada na Praça Silvério de Souza, s/n, em frente ao Armazém 13-14, bairro Paquetá, Santos-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **3. Mesa: Yunchao Wang** – Presidente; **Marcos Francisco Vilas-Bôas Buzo** – Secretário. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas para examinar, discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação das Ações da COFCO International Brasil S.A., CNPJ 06.315.338/0001-19 – NIRE 35.300.369.424 ("CBSA") pela Cia. ("Protocolo e Justificação") celebrado pelos administradores da CBSA e da Cia. na presente data, que contém todos os termos e condições para implementação da incorporação das ações da Cia. pela CBSA ("Incorporação"); **(ii)** Ratificação da contratação da empresa de avaliação independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, CNPJ/ME nº 49.928.567/0001-11 e CRC/SP nº 2 SP 011609/O-8 ("Empresa Avaliadora") para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Cia. com data base de 31/10/2024 ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** o Laudo de Avaliação da Cia.; **(iv)** a Incorporação, que será plenamente eficaz e válida após o devido registro da presente ata perante a JUCESP; **e (v)** a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Aprovar o Protocolo e Justificação, celebrado entre os administradores da Cia. e da CBSA celebrado na presente data, que consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação, e cujo Protocolo e Justificação ficará arquivado na sede da CBSA e na JUCESP, e que consta como **Anexo I** da presente Ata. **5.2.** Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, na qualidade de empresa especializada contratada para a elaboração do Laudo de Avaliação, que consta como **Anexo II** da presente Ata, do valor contábil do patrimônio líquido das Cia., composto pela totalidade dos elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **5.2.1.** Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Cereal Sul ou da Cia.; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) não ter tido, pela Cereal Sul, pela Cia., por seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. **5.3.** Aprovar o Laudo de Avaliação com data base de 31/10/2024, elaborado pela Empresa Avaliadora na data-base de 17/12/2024 que demonstrou o Patrimonio Líquido Contábil da credora totaliza R$ 48.750.346,03, o que corresponde em dólares norte-americanos em U$$ 8.064.715,21, para fins da Incorporação, que ficará arquivado na sede da CBSA. **5.3.1.** A Incorporação não resultará em aumento de capital da Cia., o qual permanecerá inalterado, considerando que o investimento que a Cia. possui na Sociedade será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes da Sociedade pela Cia.. Não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Cia., nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor e efeito todos os artigos do Estatuto Social da Cia. em razão da Incorporação. **5.3.2.** As variações patrimoniais da Incorporada que ocorrerem entre a Data-Base do Laudo de Avaliação 31/10/2024 e a data da efetiva realização da Operação de 18/12/2024, incluindo eventuais insubsistências ativas ou superveniências passivas, serão assumidas e suportadas pela Cia., sendo refletidas no seu patrimônio líquido, desta forma o patrimônio líquido de natureza credora a ser incorporado será de R$ 48.750.346,03, o que corresponde em dólares norte-americanos em U$$ 8.064.715,21. **5.4.** Aprovar a Incorporação, de acordo com os termos e condições do Protocolo e Justificação. **5.4.1.** Levando em consideração que a Incorporação foi aprovada pelos Acionistas da Cia., a Cia. fica extinta por incorporação, de pleno direito e para todos os fins, não sendo necessária a adoção de procedimento de liquidação ou dissolução. **5.4.2.** De acordo com o artigo 227 da Lei das S.A., a CBSA sucederá a Cia., a título universal e sem solução de continuidade, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Cia., patrimoniais ou não patrimoniais. **5.4.3.** Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da incorporação passada pelo Registro de Empresas será documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela CBSA em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades da Cia.. **5.5.** Autorizar os administradores da Cia. a tomarem todas as medidas, praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos que se façam necessários à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo/SP, 18/12/2024. (ass.) **Mesa: Yunchao Wang** – Presidente; **Leandro Fernandes de Almeida** – Secretário. **Acionista presente: Cofco International Brasil S.A.** (p.p. Yunchao Wang). Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 4.606/25-5 em 10/01/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Hansatecnica Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 54.022.066/0001-01 – NIRE 35.300.449.193

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2025

Data, Hora e Local: 30/04/2025, às 10h00min, na sede social da Companhia, na Rua Clarence, 179/183, Vila Cruzeiro, São Paulo-SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Acionistas detentores da totalidade das ações ordinárias com direito de voto da Companhia. **Mesa:** Paulo Henrique Gonçalves de Melo – Presidente; Jorge Pereira Junior – Secretário. **Ordem do Dia:** (1) Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2024; (2) Aprovação da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2024. **Deliberações:** 1. Aprovada por unanimidade as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.2024. 2. Aprovada por unanimidade a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2024 no valor de R$ 7.444.983,20 da seguinte forma: • R$ 5.042.864,20 destinados à reserva legal; • R$ 2.402.119,00 destinados aos acionistas como dividendos, já distribuídos em 20/12/2024, da seguinte forma: **Nome Acionista – Valor Dividendo:** MH Maus Participações Ltda – R$ 1.213.070,10; Ingrid Maus – R$ 309.165,60; Paulo Henrique Gonçalves de Melo – R$ 344.817,74; Jorge Pereira Junior – R$ 344.817,74; Antoninho Seimetz – R$ 95.123,91; Coiti Fukushima – R$ 95.123,91; **Total Distribuído: R$ 2.402.119,00. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata**. São Paulo, 30/04/2025. **Paulo Henrique Gonçalves de Melo –** Presidente; **Jorge Pereira Junior –** Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 163.052/25-6 em 12/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

ALMAVIVA SOLUTIONS S.A.

CNPJ/MF Nº 01.165.671/0001-75 - NIRE 35300194209

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 23 de Abril de 2025

Data, Hora e Local: 23/04/2025, às 10h00, na sede social. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, presença da totalidade dos acionistas. **Publicações:** O Relatório da Administração as Demonstrações Financeiras da Cia, referentes ao exercício social findo em 31/12/2024, publicados no jornal Data Mercantil, em edição de 18/04/2025, na página 8, no site do jornal Data Mercantil, na página 5, e foram disponibilizados aos acionistas, na sede social da Cia, em conformidade com artigo 133 da Lei das S.As. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Dr. Marco Tripi, que escolheu o Sr. Adriano José Jureidini Dias para secretariá-lo. **Ordem do Dia: Em AGE** – (i) deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração da Companhia para o pagamento de juros sobre o capital próprio; (ii) alteração do Artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir modificação havida na participação acionária da Companhia; e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Em AGO** – (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Cia referentes ao exercício social findo em 31/12/2024, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho de Administração da Cia; e (ii) deliberar sobre a destinação do resultado apurado pela Cia no exercício social findo em 31/12/2024, conforme proposta encaminhada pelo Conselho de Administração da Cia. **Deliberações:** Após discussão acerca das matérias objeto da Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberam: **Em AGE:** 1. Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas, a distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas, a ser creditado até 30/06/2025, com base na composição acionária da Companhia, no valor total de R$ 6.891.201,00, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023 aprovado abaixo, na parte ordinária desta reunião. 2) Aprovar a alteração do Artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Cia, de modo a refletir modificação havida na participação acionária da Cia em 30/11/2024, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social da Cia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 100.000.000,00, dividido em 5.500.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas: BRITA S.A. - 2.805.000 - 51%; Adriano José Jureidini Dias - 2.695.000 - 49%; Total - 5.500.000 - 100%". 3. Tendo em vista a alteração aprovada nos termos do item 1 supra desta AGE, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Cia, o qual passará a vigorar com a nova redação constante do Anexo I à presente Ata. **Em AGO:** 1. Aprovar, considerando o parecer favorável do Conselho de Administração da Companhia, conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 2 de abril de 2025, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2024. 2. Aprovar, conforme proposta encaminhada pelo Conselho de Administração da Companhia deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02/04/2025, a seguinte destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício social findo em 31/12/2024: considerando que a Companhia auferiu lucro líquido de R$ 84.365.150,26 no exercício social findo em 31/12/2024, desconsiderando a distribuição de R$ 6.891.201,00, a título de juros sobre capital próprio, destinar (a) R$ 4.218.257,51, correspondente a 5% do referido lucro líquido, para a conta de Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 22, item (i), do Estatuto Social da Companhia, (b) R$ 20.036.723,19, correspondente a 25% do lucro líquido após a dedução da Reserva Legal, para pagamento aos acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia, referente ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos do Artigo 24 c/c Artigo 22, item (ii), do Estatuto Social da Companhia. O pagamento será efetuado até o dia 30/04/2025; e (c) R$ 60.110.169,56, correspondente à totalidade do montante remanescente do referido lucro líquido, para a Reserva para Investimentos da Companhia, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações e na forma do quanto autorizado pelo Artigo 22, item (iii), do Estatuto Social da Companhia, considerando a análise de viabilidade para novos negócios e/ou investimentos futuros, com base em orçamento de capital da Companhia. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Dr. Marco Tripi – Presidente; e Sr. Adriano José Jureidini Dias – Secretário. Acionistas Presentes: (i) BRITA S.A. (por Marco Tripi – Diretor Presidente); e (ii) Adriano José Jureidini Dias. São Paulo, 23 de abril de 2025. Mesa: Marco Tripi - Presidente, Adriano José Jureidini Dias - Secretário. Acionistas Presentes: BRITA S.A. Marco Tripi - Diretor Presidente, Adriano José Jureidini Dias. Jucesp - Certifico o registro sob o nº 216.412/25-0 em 30/06/2025. Aloisio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Cofco International Portos Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 09.053.280/0001-70 – NIRE 35.221.725.911

Ata de Reunião de Sócias realizada em 30 de maio de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 30/05/2025, às 16:00 horas, na sede da **Cofco International Portos Participações Ltda.**, na Rua Sansão Alves dos Santos, nº 400, 2º andar, sala F, Cidade Monções, São Paulo-SP ("Sociedade"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidade de convocação, conforme o disposto no Artigo 1.072, § 2º da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), tendo em vista a presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Yunchao Wang** e secretariados pelo Sr. **Marcos Francisco Vilas-Bôas Buzo**. **4. Ordem do Dia:** As sócias examinaram, deliberaram e votaram sobre a seguinte ordem do dia: (i) o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação do **Terminal 12A S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.216.872/0001-46, com seu Estatuto Social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE 35.300.361.610, com sede na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Xavier da Silveira, s/n, Armazém 12A, Paquetá, Margem Direita, Porto de Santos, CEP 11013-050 ("T12A") pela Sociedade ("Protocolo e Justificação") celebrado pelos administradores do T12A e da Sociedade na presente data, que contém todos os termos e condições para implementação da incorporação das ações da Companhia pela Sociedade ("Incorporação"); (ii) Ratificação da contratação da empresa de avaliação independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.928.567/0001-11, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob o nº 2 SP 011609/O-8 ("Empresa Avaliadora") para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido do T12A com data base de 30 de abri de 2025 ("Laudo de Avaliação"); (iii) o Laudo de Avaliação do T12A; (iv) a Incorporação, que será plenamente eficaz e válida após o devido registro da presente ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"); e (v) a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **5. Deliberação:** As Sócias deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: 5.1. Aprovar o Protocolo e Justificação, celebrado entre os administradores da Sociedade e do T12A celebrado na presente data, que consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação, e cujo Protocolo e Justificação ficará arquivado na sede da Sociedade e na JUCESP, e que consta como Anexo I da presente Ata. 5.2. Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, na qualidade de empresa especializada contratada para a elaboração do Laudo de Avaliação, que consta como **Anexo II** da presente Ata, do valor contábil do patrimônio líquido da T12A, composto pela totalidade dos elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 5.2.1. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão do T12A ou da Sociedade; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) não ter tido, pelo T12A, pela Sociedade, por seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. 5.3. Aprovar o Laudo de Avaliação com data base de 30/04/2025, elaborado pela Empresa Avaliadora na data-base de 30/04/2025, que demonstrou o Patrimonio Líquido Contábil da T12A totaliza R$ 103.961.079, para fins da Incorporação, que ficará arquivado na sede da Sociedade. 5.3.1. A Incorporação não resultará em aumento de capital da Sociedade, o qual permanecerá inalterado, considerando que o investimento que a Sociedade possui no T12A será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes do T12A pela Sociedade. Não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos sócios da Sociedade, nem a emissão de novas quotas, permanecendo em pleno vigor e efeito todos os artigos do Contrato Social da Sociedade em razão da Incorporação. 5.3.2. As variações patrimoniais do T12A que ocorrerem entre a Data-Base do Laudo de Avaliação 30/04/2025 e a data da efetiva realização da Operação de 11/06/2025, incluindo eventuais insubsistências ativas ou superveniências passivas, serão assumidas e suportadas pela Sociedade, sendo refletidas no seu patrimônio líquido, desta forma o patrimônio líquido de natureza credora a ser incorporado será de R$ 103.961.079. 5.4. Aprovar a Incorporação, de acordo com os termos e condições do Protocolo e Justificação. 5.4.1. Levando em consideração que a Incorporação foi aprovada pelos Acionistas do T12A, conforme registrado em Ata de Assembleia Geral de Acionistas do T12A realizada na presente data, o T12A fica extinto por incorporação, de pleno direito e para todos os fins, não sendo necessária a adoção de procedimento de liquidação ou dissolução. 5.4.2. De acordo com o artigo 227 da Lei das S.A., a Sociedade sucederá ao T12A, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade do T12A, patrimoniais ou não patrimoniais. 5.4.3. Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da incorporação passada pelo Registro de Empresas será documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Sociedade em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades do T12A. **5.6.** Autorizar os administradores da Sociedade a tomarem todas as medidas, praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos que se façam necessários à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, foi suspensa a Reunião para que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, em 03 vias de igual forma e teor. **7. Presença**: Mesa: Sr. Yunchao Wang – Presidente; Sr. Marcos Francisco Vilas-Bôas Buzo – Secretário. Sócias: **Stock In Profits Limited**, (p. Yunchao Wang) e **Cofco Agrichem INC** (p. Yunchao Wang). São Paulo/SP, 30/05/2025. Mesa: **Yunchao Wang** – Presidente; **Marcos Francisco Vilas-Bôas Buzo** – Secretário. Sócias: **Stock In Profits Limited** Yunchao Wang p.p.; **Cofco Agrichem INC Yunchao Wang** p.p. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 213.086/25-6 em 23/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Faça um orçamento:

comercial@datamercantil.com.br

Eufrázio

PUBLICIDADE LEGAL

Globalweb Outsourcing do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.013/0001-64

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Em mil Reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	2024	2023
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	3.047	908
Contas a receber de clientes	42.966	33.532
Adiantamentos	1.950	2.526
Tributos a recuperar	17.196	14.802
Outros créditos	38.990	36.779
	104.149	**88.547**
Não circulante		
Tributos a recuperar	–	–
Outros créditos	51	50
Partes relacionadas	44.635	43.409
Investimentos	80	2.415
Imobilizado	3.925	1.971
	48.691	**47.846**
Total do ativo	**152.840**	**136.393**

Passivo e patrimônio líquido	2024	2023
Circulante		
Fornecedores	5.019	7.363
Empréstimos e financiamentos	481	427
Impostos a recolher	4.586	2.532
Parcelamentos	6.576	6.592
Obrigações trabalhistas	37.818	32.137
Outras contas a pagar	7.958	1.383
	62.437	**50.434**
Não circulante		
Fornecedores	–	3.000
Impostos a recolher	43.283	–
Parcelamentos	18.091	55.503
Empréstimos e financiamentos	–	451
Outras contas a pagar	1.425	760
Partes relacionadas	(0)	1.589
	62.799	**61.303**
Patrimônio líquido		
Capital social	29.511	29.511
Reservas	–	–
Adiantamento para aumento capital	–	5.000
Antecipação de dividendos	(900)	–
Prejuízos acumulados	(1.007)	(9.855)
	27.604	**24.656**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**152.840**	**136.393**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Prejuízos acumulados	Reserva de lucros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**34.511**	**(10.706)**	**–**	**23.805**
Ajuste de erros exercicio anterior	–	(413)	–	
Lucro líquido do exercício	–	1.264	–	**1.264**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**34.511**	**(9.855)**	**–**	**24.656**
Lucro líquido do exercício	–	8.848	–	**8.848**
Reversão adiantamento para futuro aumento capital	(5.000)	–	–	**(5.000)**
Adiantamento dividendos	–	–	(900)	**(900)**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	29.511	(1.007)	(900)	27.604

Demonstrações do Resultado

	2024	2023
Receita líquida de vendas	309.224	244.895
Custo dos serviços prestados	(262.510)	(223.346)
Lucro bruto	**46.713**	**21.549**
Receitas/(despesas) operacionais		
Despesas com vendas	(2.529)	(457)
Despesas gerais e administrativas	(17.213)	(13.334)
Outras receitas operacionais/ despesas, líquidas	(4.703)	2.571
	(24.445)	**(11.219)**
Resultado antes das receitas financeiras	**22.269**	**10.330**
Despesas financeiras	(8.359)	(9.393)
Receitas financeiras	2.437	327
Resultado financeiro, líquido	**(5.922)**	**(9.067)**
Lucro líquido antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**16.347**	**1.264**
Imposto de Renda e Contribuição Social – corrente	(7.499)	–
Lucro líquido do exercício	**8.848**	**1.264**

Demonstrações do Resultado Abrangente

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	**8.848**	**1.264**
Outros resultados abrangentes a serem reclassificados para o resultado do exercício em períodos subsequentes	**–**	**–**
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado do exercício em períodos subsequentes	**–**	**–**
Total do resultado abrangente	**8.848**	**1.264**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método Indireto

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**16.347**	**1.264**
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	1.823	1.907
Provisões de juros	111	979
	18.281	**4.150**
Aumento/(diminuição) nas contas do ativo e passivo		
Contas a receber de clientes	(9.434)	(9.136)
Adiantamentos	576	(1.035)
Impostos a recuperar	(2.394)	(1.358)
Outras contas a receber	(2.212)	10.076
Fornecedores	(5.344)	2.903
Salários e contribuições a recolher	5.681	3.864
Impostos a recolher	45.337	(2.296)
Impostos parcelados	(37.427)	16.931
Outras contas a pagar	7.240	(1.694)
IRPJ e CSLL pago	(7.499)	–
Caixa líquido (consumido) nas atividades operacionais	**12.803**	**22.404**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado e intangível	(3.777)	(1.906)
Baixa consorcio	2.335	259
Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimentos	**(1.442)**	**(1.648)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de juros sobre empréstimos de terceiros	(111)	(979)
Pagamento de empréstimos de terceiros – principal	(397)	(10.915)
Captação de empréstimos de terceiros	–	1.499
Pagamento de mútuo com partes relacionadas	(7.831)	(42.067)
Captação de mútuo com partes relacionadas	5.016	31.201
Adiantamento de dividendos	(900)	–
Reversão de AFAC	(5.000)	–
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos	**(9.223)**	**(21.261)**
(Diminuição)/aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa	**2.138**	**(504)**
Demonstração do aumento/(diminuição) do caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	908	1.412
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	3.047	908
(Diminuição)/aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa	**2.138**	**(504)**

Notas Explicativas Resumdas às Demonstrações Contábeis

1. Contexto operacional – A Global Web Outsourcing do Brasil S.A. (Companhia) foi constituída em 21 de junho de 2010, com sede na Cidade de Santana de Parnaíba, na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4.384, conjuntos 1010, Edifício Shopping Service. A Global Web Outsourcing do Brasil S.A. tem como atividade preponderante a prestação de serviços de terceirização voltados à tecnologia da informação, sendo eles Criptografia, assinatura e certificação digital, processos inteligentes, Cloud e Inovação, fábrica de software e plataforma de serviços tecnológicos. O serviço oferecido pela Globalweb visa oferecer a seus clientes ganhos de eficiência significativa em suas operações de TI. **2) Apresentação das Demonstrações Contábeis** – As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. **3). Principais práticas contábeis** – 3.1) Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço; 3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência; 3.3) imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial. 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades. 3.6) Impostos Federais: A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. **4) Empréstimos e financiamentos** – A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 481mil junto a instituições financeiras nacionais. **5) Responsabilidades e contingências** – Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza passiveis de registro contábil. **6) Capital social** – O capital social é de R$ 29.510.823, dividido em 29.510.823 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

	31/12/2023
Galáxia S.A.	97,68%
FR Empreendimentos e Participação EIRELI	0,63%
Midori Participações Societárias e Holding Ltda	1,69%
Total	**100%**

7) Receitas – A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente. A tabela abaixo fornece informações sobre a natureza e a época do cumprimento de obrigações de desempenho em contratos com clientes, incluindo condições de pagamento significativas e as políticas de reconhecimento de receita relacionadas.

Tipo de produto/ serviço	Natureza e a época do cumprimento das obrigações de desempenho, incluindo condições de pagamento significativas	Política de reconhecimento da receita
Desenvolvimento técnico	Desenvolvimento de programas. Realizado o acordo contratual com o cliente o serviço é prestado e faturado de acordo com as entregas realizadas, pós homologação/acordo com o cliente.	Após entrega ao cliente dos requisitos contratados finalizados, o cliente homologa os entregáveis e emite ordem de faturamento, momento este em que a receita é reconhecida. Se emissão da nota for em período posterior ao documento de homologação, esse é contabilizado na competência devida.
Suporte Outsourcing	Alocação de pessoal para desempenho de atividades inerentes a tecnologia da informação.	Reconhecida dentro da competência da prestação dos serviços do pessoal alocado.

8) Eventos subsequentes – Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

As notas explicativas em sua íntegra pode ser consultada no site da empresa: https://www.globalweb.com.br/

Santana de Parnaíba, 27 de junho de 2025.

Tatiane Araújo Pereira – Diretora
Sued Salim Portes – Contadora – CRC 1SP 228.960/O-0

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

FALE CONOSCO POR E-MAIL
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br

Nova Participação S/A

CNPJ/MF nº 61.133.808/0001-31

Ata de Assembleia Geral de Constituição

Ao 10/02/2025, às 10:30h, na sede da empresa, com a totalidade dos subscritores do Capital Social. Dispensada a comprovação da convocação, conforme § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência o Sr. **Guilherme Dias Shinzato**, que convidou a mim, **Rogério Luíz Ciceroni**, para secretariar a Assembleia. **Deliberação:** Após a leitura do estatuto que foi aprovado por unanimidade, foi declarada constituída a Sociedade **Nova Participação S/A**, com sede na Rua Coronel Meireles, nº 186, 1º andar, Sala 11, Vila Laís, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário. **Subscrição e Forma de Integralização das Ações:** O capital será de 100.000 ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 100.000,00, totalmente subscrito, sendo que 10% do capital será integralizado pelos acionistas fundadores e o restante 90% serão integralizados no prazo de 12 meses. Restou, estabelecido, que a subscrição e integralização das ações será efetuada da seguinte forma: O acionista **Márcio Juncal**, subscreveu 55.000 ações ordinárias nominativas, representativa de 55% do capital social da Companhia, no valor nominal de R$ 55.000,00, das quais 5.500 ações ordinárias nominativas foram depositadas em instituição financeira nacional e 49.500 ações ordinárias nominativas serão integralizadas no prazo de 12 meses. O acionista **Guilherme Dias Shinzato** subscreveu 10.000 ações ordinárias nominativas, representativa de 10% do capital social da Companhia, no valor nominal de R$ 10.000,00, das quais 1.000 ações ordinárias nominativas foram depositadas em instituição financeira nacional e 9.000 ações ordinárias nominativas serão integralizadas no prazo de 12 meses. O acionista **Rogério Luíz Ciceroni** subscreveu 35.000 ações ordinárias nominativas, representativa de 35% do capital social da Companhia, no valor nominal de R$ 35.000,00, das quais 3.500 ações ordinárias nominativas foram depositadas em instituição financeira nacional e 31.500 ações ordinárias nominativas serão integralizadas no prazo de 12 meses. **Eleição da Diretoria.** São eleitos os seguintes Diretores: **Diretor Presidente** o Sr. **Márcio Juncal**, RG nº 28.537.618 SSP/SP e CPF nº 276.993.558-57. **Diretor Técnico:** o Sr. **Guilherme Dias Shinzato**, RG nº 32.606.282-8 SSP/SP e CPF nº 273.872.578-33. **Diretor Técnico:** o Sr. **Rogério Luíz Ciceroni**, RG nº 25.157.144 SSP/SP e CPF nº 277.962.258-06. **Conselho Fiscal:** Por não ser de funcionamento permanente, não foi constituído o Conselho Fiscal. **Declaração de Desimpedimento:** Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários. **Termo de Posse da Diretoria:** Os diretores ora eleitos são empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas. **Encerramento:** Nada mais a tratar, o presidente da assembleia declarou constituída a presente companhia, sendo lavrada a presente ata. São Paulo, 10/02/2025. **Guilherme Dias Shinzato** – Presidente da Mesa; **Rogério Luíz Ciceroni** – Secretário da Mesa. **Acionistas Presentes: Márcio Juncal** – Diretor Presidente; **Guilherme Dias Shinzato** – Diretor Técnico; **Rogério Luíz Ciceroni** – Diretor Técnico. Visto do Advogado: **Elvira Deonila de Carvalho** OAB/SP nº 142.695. **Anexo I – Nova Participação S/A. Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo. Art. 1º** A Companhia é uma Sociedade Anônima Fechada e girará sob a denominação de **Nova Participação S/A**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Meireles, nº 186, 1º andar, Sala 11, Vila Laís, CEP 03612-000, regendo-se pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e demais dispositivos legais aplicáveis e regulamentadores, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios ou depósitos fechados, em qualquer parte do território nacional e no exterior a critério dos acionistas. **Acionistas: Márcio Juncal**, brasileiro, natural da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 14/06/1978, empresário, solteiro, portador do RG nº 28.537.618 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 276.993.558-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Galera, nº 06, Engenheiro Goulart, CEP 03725-110, **Guilherme Dias Shinzato**, brasileiro, natural da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 09/06/1979, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG nº 32.606.282-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 273.872.578-33, residente e domiciliado no Município de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, na Avenida Duque de Caxias, nº 629, Casa 37, Vila Romanópolis, CEP 08529-000, **Rogério Luíz Ciceroni**, brasileiro, natural da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 17/06/1980, empresário, solteiro, portador do RG nº 25.157.144 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 277.962.258-06, residente e domiciliado no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida das Américas, 1, Quadra 1, Lote 12, Aruã Brisas II, Cidade Parquelandia, CEP 08771-901. **Art. 2º** A Companhia tem por objetivos sociais: Gestão de participações societárias. **CNAE Principal: 64.62-0/00** – Holdings de instituições não financeiras. **Art. 3º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social, Acionistas e Ações. Art. 4º** O capital será de 100.000 ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 100.000,00, totalmente subscrito e serão integralizados em moeda corrente nacional, sendo que, 10% do capital foram integralizados e o restante 90% serão integralizados no prazo de 12 meses. **Art. 5º** Cada ação ordinária nominativa dará direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Art. 6º** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações em caso de aumento do capital da companhia, respeitada a proporção do número e espécie das que já possuírem, salvo os aumentos decorrentes de investimentos efetuados na forma da Lei, na forma deste Estatuto. **Art. 7º** O acionista detentor de ações ordinárias não poderá transferir, ceder, vender, doar, ou de qualquer forma alienar suas ações a pessoas estranhas, sem antes oferece-las ao outro acionista portador de ações ordinárias que, em igualdade de condições, terá direito de preferência para a aquisição. As ações serão avaliadas com base no patrimônio líquido da Companhia e, caso não seja possível tal avaliação, as mesmas serão avaliadas judicialmente. **Capítulo III – Da Diretoria. Art. 8º** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de três Diretores, sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, por maioria de votos dos acionistas ou de seus procuradores, que representarão a Companhia em conjunto e/ou isoladamente. **Art. 9º** O prazo de mandato da Diretoria será de três anos, facultada a reeleição de qualquer de seus membros, nos termos do artigo 143 da Lei nº6.404/76. **Art. 10.** Compete à Diretoria representar a Companhia em juízo ou fora dele, firmar documentos relativos à administração social, autorizar pagamentos, receber e dar quitações em nome da Companhia, contrair obrigações que se contenham nos atos de simples gestão, assinar balanço geral e relatório anual das atividades do exercício, planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de apoio administrativo e da área financeira da empresa, fixando políticas de gestão e recursos financeiros disponíveis, estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio administrativo tendo em vista os objetivos da Companhia; bem como a representação da Companhia e a prática de todos os atos necessários ao seu regular funcionamento perante todos os órgãos da Administração Pública e a terceiros. **§ 1º** No caso de o Diretor não ser acionista, qualquer acionista poderá prestar caução. **§ 2º** A participação no lucro somente será aplicável nos exercícios sociais em que, for pago aos acionistas o dividendo obrigatório de que trata o artigo 202 da Lei no 6.404/76. **Art. 11**. Os eleitos terão sua remuneração fixada, anualmente, pela Assembleia Geral, de forma global, de acordo com o artigo 152 da Lei 6.404/76. **Capítulo IV – Da Assembleia Geral. Art. 12**. A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. **Art. 13.** A Assembleia Geral dos Acionistas é soberana, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 6.404/76 e suas decisões serão tomadas pela maioria dos votos, ressalvadas as exceções legais. **Art. 14.** O local das reuniões da Assembleia Geral dos Acionistas será sempre a sede da Companhia, salvo motivos de força maior que impeçam ou dificultem os trabalhos, ocorrendo tal fato, os acionistas decidirão o local. **Capítulo V – Do Exercicio Social. Art. 15.** O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano (outra poderá ser a data do encerramento do exercício, conforme for a manifestação do interesse dos fundadores e acionistas). **Art. 16**. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará a elaboração, com base na escrituração contábil da Companhia, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. **Art. 17**. Do lucro líquido do exercício, depois de deduzidas as participações, serão destinados 5%, antes da distribuição de qualquer dividendo, para a constituição da Reserva Legal, nos termos da Lei nº 6.404/76, e o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral que estudará e deliberará sobre a destinação que tenha sido inserida na Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. **Art. 18.** Os dividendos não reclamados dentro de três anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo VI – Da Liquidação. Art. 19**. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo, a Assembleia Geral dos Acionistas estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes. São Paulo, 10/02/2025. **Guilherme Dias Shinzato** – Presidente da Mesa; **Rogério Luíz Ciceroni** – Secretário da Mesa. **Acionistas Presentes: Márcio Juncal** – Diretor Presidente; **Guilherme Dias Shinzato** – Diretor Técnico; **Rogério Luíz Ciceroni** – Diretor Técnico. Visto do Advogado: **Elvira Deonila de Carvalho** OAB/SP nº 142.695. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE nº 35.300.665.601 em 03/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

CNPJ/ME nº 07.658.098/0001-18 – NIRE 35.300.382.846

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2025

Data, Hora e Local: aos 31/03/2025, às 11h00, exclusivamente por videoconferência, tida como realizada na sede social da Companhia. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia. **Mesa**: Presidente: **Eder da Silva Grande**; e Secretário: **Eduardo Oliveira**. **Ordem do Dia e Deliberações**: A única acionista, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, deliberou o quanto segue: **1.** Aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31/12/2024, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; **2.** Aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2024, após as deduções legais para Provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social, bem como a dedução decorrente do ajuste líquido da adoção das normas contábeis CPC 48 pela Companhia, correspondente ao montante de R$ 13.431.570,22 da seguinte forma: **(a)** pagamento de juros sobre capital próprio no montante bruto de R$ 21.324.075,58 já declarados e pagos aos acionistas; e **(b)** compensação de reserva de lucros no montante de R$ 7.892.505,36. **3.** Ratificar a aprovação, por unanimidade, da escolha do jornal "Data Mercantil", como novo jornal de grande circulação que passará a ser utilizado pela Companhia para realização das publicações previstas na legislação societária. **4.** Autorizar a prática, pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia e de suas subsidiárias, de todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas com relação às matérias objeto desta ordem do dia. **Encerramento**: Nada mais a tratar foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 31/03/2025. Mesa: **Eder da Silva Grande** – Presidente; **Eduardo Oliveira** – Secretário. Acionista: **Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. Eder da Silva Grande** – Diretor; **Eduardo Oliveira** – Diretor. **Contadora: Patricia Hirano Diz** CRC nº SP265232/O-9. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 215.394/25-2 em 26/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

comercial@datamercantil.com.br

Eufrázio

PUBLICIDADE LEGAL

Cofco International Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 06.315.338/0001-19 – NIRE 35.300.369.424

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2024

1. Data, Hora e Local: 18/12/2024, às 14h00, na sede da **Cofco International Brasil S.A.**, na Rua Sansão Alves dos Santos, nº 400, 2º andar, Cidade Monções, São Paulo-SP ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estarem presentes todos os acionistas da Companhia. **3. Mesa:** A assembleia geral foi presidida pelo Sr. **Yunchao Wang** e secretariada pelo Sr. **Marcos Francisco Vilas-Bôas Buzo**. **4. Ordem do Dia: (i)** o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação das Ações da Cereal Sul – Terminal Marítimo S.A., CNPJ/MF nº 05.400.555/0001-44, com sede na Praça Silvério de Souza, s/n, em frente ao Armazém 13-14, Bairro Paquetá, Santos-SP ("Cereal Sul") pela Companhia ("Protocolo e Justificação") celebrado pelos administradores da Cereal Sul e da Companhia na presente data, que contém todos os termos e condições para implementação da incorporação das ações da Cereal Sul pela Companhia ("Incorporação"); **(ii)** Ratificação da contratação da empresa de avaliação independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, CNPJ/ME nº 49.928.567/0001-11, registrada CRC/SP sob nº 2 SP 011609/O-8 ("Empresa Avaliadora") para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Cereal com data base de 31/10/2024 ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** o Laudo de Avaliação da Cereal Sul; **(iv)** a Incorporação, que será plenamente eficaz e válida após o devido registro desta ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"); **(v)** a Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(vii)** a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **5. Deliberações tomadas por unanimidade: 5.1.** Aprovar o Protocolo e Justificação, celebrado entre os administradores da Companhia e da Cereal Sul nesta data, que consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação. **5.2.** Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, na qualidade de empresa especializada contratada para a elaboração do Laudo de Avaliação, do valor contábil do patrimônio líquido das Cereal Sul, composto pela totalidade dos elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **5.2.1.** Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Cereal Sul ou da Companhia; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) não ter tido, pela Cereal Sul, pela Companhia, por seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. **5.3.** Aprovar o Laudo de Avaliação com data base de 31/10/2024, elaborado pela Empresa Avaliadora na data-base de 17/12/2024 que demonstrou que a Incorporada possui Patrimônio Líquido Contábil credora que totaliza R$ 48.750.346,03, o que corresponde em dólares norte-americanos em U$$ 8.064.715,21, para fins da Incorporação, que ficará arquivado na sede da CBSA. **5.3.1.** A Incorporação não resultará em aumento de capital da Companhia, o qual permanecerá inalterado, considerando que o investimento que a Companhia possui na Sociedade será cancelado e substituído pelos ativos e passivos constantes da Sociedade pela Companhia. Não haverá alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia, nem a emissão de novas ações, permanecendo em pleno vigor e efeito todos os artigos do Estatuto Social da Companhia em razão da Incorporação. **5.3.2.** As variações patrimoniais da Incorporada que ocorrerem entre a Data-Base do Laudo de Avaliação 31/10/2024 e a data da efetiva realização da Operação de 18/12/2024, incluindo eventuais insubsistências ativas ou superveniências passivas, serão assumidas e suportadas pela Companhia, sendo refletidas no seu patrimônio líquido, desta forma o patrimônio líquido de natureza credora a ser incorporado será de R$ 48.750.346,03, o que corresponde em dólares norte-americanos em U$$ 8.064.715,21. **5.4.** Aprovar a Incorporação, de acordo com os termos e condições do Protocolo e Justificação. **5.4.1.** Levando em consideração que a Incorporação foi aprovada pelos Acionistas da Cereal Sul, conforme registrado em Ata de Assembleia Geral de Acionistas da Cereal Sul, a Cereal Sul fica extinta por incorporação, de pleno direito e para todos os fins, não sendo necessária a adoção de procedimento de liquidação ou dissolução. **5.4.2.** De acordo com o artigo 227 da Lei das S.A., a Companhia sucederá a Cereal Sul, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Cereal Sul, patrimoniais ou não patrimoniais. **5.4.3.** Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da incorporação passada pelo Registro de Empresas será documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Companhia em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades da Cereal Sul. **5.5.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante no Anexo III da presente ata. **5.6.** Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias à efetiva implementação das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionistas Presentes: **Cofco International Netherlands B.V.** (p.p. Yunchao Wang) e **Cofco International Holding South America B.V.** (p.p. Yunchao Wang). São Paulo/SP, 18/12/2024. **Mesa: Yunchao Wang** – Presidente; **Marcos Francisco Vilas-Bôas Buzo** – Secretário. **Estatuto Social da Cofco International Brasil S.A. Artigo 1º.** A Cofco International Brasil S.A., sociedade por ações, com sede e foro na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sansão Alves dos Santos, 400, 2º andar, Cidade Monções, CEP 04571-090 ("Companhia"), rege-se por este Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável. **Parágrafo Único.** Compete à Diretoria a abertura, encerramento e alteração do endereço de filiais, escritórios de representação e agências da Companhia. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto: **(i)** o cultivo de produtos agrícolas em geral, tais como algodão, cana-de-açúcar, amendoim, cachos de frutos frescos, milho, soja, sorgo, trigo, café, cacau, mandioca, arroz e outros cereais e/ou sementes oleaginosas ("Produtos Agrícolas"), produtos hortifrutigranjeiros, bem como a prestação de serviços em geral voltados para o agronegócio, que incluem, mas não se limitam às atividades de preparação e tratamento de solo, cultivo e colheita de áreas agrícolas, carregamento, transporte rodoviário e movimentação de cargas; **(ii)** a importação, a exportação, a distribuição, a venda, a revenda, a compra, a produção, o fracionamento, o acondicionamento, o beneficiamento, o processamento, a industrialização, por conta própria e/ou de terceiros, de Produtos Agrícolas e seus derivados, tais como açúcares, óleos vegetais, farinhas, farelos e fibras, bem como de produtos hortifrutigranjeiros, defensivos agrícolas, fertilizantes, fertilizantes foliares, adjuvantes, combustíveis, biocombustíveis, agroquímicos, éster metílico, glicerina, ácidos graxos, álcool (mineral, etílico e vegetal), produtos químicos, petroquímicos e derivados de petróleo em geral, aço, coque, carvão (mineral e vegetal) e outros minérios; **(iii)** a prestação de serviços de armazenagem por conta própria ou de terceiros, incluindo recebimento, limpeza, secagem, armazenamento e expedição de Produtos Agrícolas e seus derivados, produtos hortifrutigranjeiros, biocombustíveis, agroquímicos, éster metílico, glicerina, ácidos graxos, fertilizantes, produtos químicos, petroquímicos e derivados de petróleo em geral; **(iv)** a produção e a comercialização de energia elétrica para fins industriais e outros fins; **(v)** a comercialização de ácido cítrico; **(vi)** o desenvolvimento de empreendimentos florestais e de reflorestamento; **(vii)** a prática de atividades de representação, agenciamento, comissão e consignação; **(viii)** a implantação e operação de terminais portuários de qualquer natureza, direta ou indiretamente, sob quaisquer regimes jurídicos admitidos em lei, regulamento ou contrato, compreendendo a movimentação de cargas próprias e/ou de terceiros, implantação de infraestrutura de apoio e tudo o mais necessário para efetiva utilização e operação do terminal; **(ix)** a prestação de serviços de operador portuário, consistentes na movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário; **(x)** a locação de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **(xi)** a prestação de serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas; e **(xii)** a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou Acionista. **Artigo 3º.** O tempo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social. Artigo 4º.** O capital social é de R$ 6.554.986.363,98, dividido em 465.153.032.961 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **§ 2º.** Os Acionistas terão preferência na subscrição de novas ações da Companhia, na proporção da sua participação no capital social, de acordo com a Lei 6.404/76, conforme alterada. **Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 5º.** A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos quatro primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social, para apreciar as matérias constantes no artigo 132 da Lei 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia exigirem. **Parágrafo Único.** As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria e, nos casos previstos em Lei, pelo Conselho Fiscal e pelos Acionistas. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regularmente convocada a Assembleia a que comparecerem todos os Acionistas da Companhia. **Artigo 6º.** As Assembleias Gerais somente serão instaladas com a presença de Acionista(s) representando, no mínimo, a maioria do capital social da Companhia. **§ 1º.** A Assembleia Geral será presidida por um Diretor ou por Acionista presente à Assembleia, que deverá nomear um secretário, o qual poderá ou não ser Acionista da Companhia. **§ 2º.** O Acionista poderá fazer representar-se por procurador, respeitadas as disposições da lei. **§ 3º.** Para cada Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, uma ata assinada por todos os presentes. **Artigo 7º.** As seguintes matérias são de competência da Assembleia Geral: **(i)** a dissolução, liquidação (ou cessação do estado de liquidação), a fusão, cisão, incorporação ou transformação do tipo societário da Companhia; **(ii)** a listagem da Companhia em qualquer bolsa de valores, no Brasil ou no exterior e qualquer emissão ou oferta de ações e outros valores mobiliários representativos de capital ou de dívida, pela Companhia, no Brasil ou no exterior; **(iii)** qualquer alteração nos direitos inerentes aos tipos ou classes de ações ou regaste de ações emitidas pela Companhia; **(iv)** a redução do capital social da Companhia; **(v)** qualquer alteração deste Estatuto Social que vise alterar: o dividendo mínimo obrigatório; o objeto social; a sede; e/ou a denominação social da Companhia; **(vi)** a distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma de remuneração dos Acionistas; **(vii)** participação em grupo de sociedades; **(viii)** pedido de autofalência, de recuperação judicial ou extrajudicial e de insolvência; **(ix)** a nomeação, substituição e destituição, a qualquer tempo, de membros do Conselho Fiscal; e **(x)** a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia e do relatório da administração. **Parágrafo Único.** Salvo em caso de expressa previsão legal de natureza mandatória e/ou estatutária em sentido contrário, as matérias submetidas à Assembleia Geral serão aprovadas mediante voto afirmativo de Acionista(s) representando a maioria do capital social da Companhia. **Artigo 8º.** Sem prejuízo das matérias listadas no Artigo 7º acima, que deverão ser decididas em Assembleia Geral, as seguintes matérias deverão ser previamente aprovadas por Acionista(s) representando a maioria do capital social da Companhia por meio de carta, e-mail ou fac-símile: **(i)** a adoção ou alteração de reorganização societária pela Companhia, após recomendação do Conselho Fiscal, se instalado; **(ii)** a constituição de qualquer subsidiária, o investimento ou a aquisição de participação em outras sociedades pela Companhia ou suas subsidiárias; **(iii)** a aquisição, a alienação ou a cessão/transferência de qualquer bem imóvel pela Companhia, bem como a constituição de qualquer ônus sobre qualquer bem imóvel da Companhia; **(iv)** a emissão de qualquer valor mobiliário pela Companhia, suas subsidiárias ou afiliadas, que possibilite ou possa possibilitar qualquer terceiro que não seja parte do mesmo grupo econômico a deter participação no capital social da Companhia, suas subsidiárias ou afiliadas; **(v)** ressalvado o disposto na alínea (iii) acima, a aquisição, a alienação ou a cessão/transferência de qualquer ativo e/ou direito da Companhia, ou a constituição de qualquer ônus sobre qualquer ativo e/ou direito da Companhia, sempre que referida aquisição, alienação, cessão ou transferência envolva montante superior a US$ 15.000.000,00 (ou o seu equivalente em outra moeda); **(vi)** a aquisição, alienação ou cessão/transferência de ativos e/ou direitos pela Companhia que não faça parte do curso normal dos negócios da Companhia; **(vii)** ressalvado o disposto na alínea (iii) acima, a concessão de qualquer garantia pela Companhia (incluindo, mas não se limitando, a penhor de ativos, hipoteca, fiança e aval) a qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação societária e a qualquer terceiro, sempre que referida garantia envolva montante superior a US$ 15.000.000,00 (ou o seu equivalente em outra moeda); **(viii)** a celebração de contratos envolvendo a Companhia ou qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação societária direta ou indireta (de um lado ou como parte interveniente) e, do outro lado: (a) qualquer administrador e/ou empregado sênior da Companhia ou de qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação societária; (b) qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada por ou relacionada a qualquer administrador e/ou empregado sênior da Companhia ou de qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação societária; (c) qualquer parente, até o terceiro grau de parentesco, de qualquer administrador e/ou empregado sênior da Companhia ou de qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação societária; e/ou (d) qualquer sociedade direta ou indiretamente controlada por ou relacionada a qualquer parente, até o terceiro grau de parentesco, de qualquer administrador e/ou empregado sênior da Companhia ou de qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação societária. Para os fins da presente alínea, entende-se por administrador e/ou empregado sênior qualquer pessoa que exerça funções de Diretor, estatutário ou não, gerente ou coordenador de unidade de negócios da Companhia ou de qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação acionária (doravante denominados, em conjunto, como "Coordenadores das Unidades de Negócios"); **(ix)** a transferência, a alienação e a constituição de qualquer ônus envolvendo participação societária ou qualquer outro valor mobiliário, e/ou quaisquer direitos sobre qualquer participação societária ou sobre qualquer outro valor mobiliário, detido pela Companhia em qualquer outra sociedade ou detido por qualquer sociedade, na qual a Companhia detenha participação societária; **(x)** a celebração, a alteração e a rescisão de contratos de *joint venture* envolvendo a Companhia; **(xi)** a concessão de crédito a terceiros envolvendo montante superior a US$ 15.000.000,00 (ou o seu equivalente em outra moeda); **(xii)** ressalvado o disposto na alínea (ii) acima, investimentos e despesas de capital pela Companhia envolvendo montante superior a US$ 15.000.000,00 (ou o seu equivalente em outra moeda); **(xiii)** a contratação de empréstimos ou linhas de crédito pela Companhia, assim como a contratação pela Companhia de outras obrigações financeiras com bancos e terceiros, envolvendo montante superior a US$ 50.000.000,00, ou seu equivalente em outra moeda, para operações de derivativos, ou US$ 15.000.000,00, ou seu equivalente em outra moeda, para qualquer outro tipo de transação financeira, incluindo contratos de perfomance; **(xiv)** exceto se de forma diversa previsto em qualquer das alíneas antecedentes deste Artigo 8º, a prática de qualquer ato pela Companhia que possa resultar em exoneração de obrigação de terceiros perante a Companhia envolvendo montante superior a US$ 15.000.000,00 (ou o seu equivalente em outra moeda); **(xv)** operações envolvendo a Companhia que sejam relacionadas a: (a) concessão de direitos de exclusividade a terceiros, sob qualquer forma; e/ou (b) licenciamento ou transferência de direitos de propriedade intelectual em que a Companhia figure como licenciante/transferidora, sob qualquer forma; e **(xvi)** a abertura e encerramento, em nome da Companhia, de contas bancárias, perante qualquer instituição financeira. **Parágrafo único.** A aprovação, de que trata o caput deste Artigo, nas matérias listadas nos itens (v), (vii), (xi), (xii), (xiii) e (xiv) que envolvam montante de até US$ 30.000.000,00 (ou o seu equivalente em outra moeda), será dispensada quando a referida obrigação for formalizada por meio de ato, contrato ou outro documento firmado pelo Diretor Presidente da Companhia, observada a regra de representação prevista no Artigo 14. **Capítulo IV – Diretoria. Artigo 9º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 a 6 membros, eleitos para mandatos de 2 anos, permitida a reeleição. Adicionalmente, os Acionistas poderão nomear um dos Diretores para ocupar o cargo de "Diretor Presidente". **§ 1º.** Em suas ausências ou impedimentos temporários os Diretores serão substituídos de acordo com a indicação dos Acionistas. **§ 2º.** Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até que seja convocada nova eleição de Diretoria. **Artigo 10.** Competem à Diretoria, além das atribuições fixadas em lei e que venham a ser fixadas em Assembleia Geral, as seguintes atribuições: **(i)** representar a Companhia, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a Companhia; **(ii)** aprovar a abertura, o encerramento e a alteração de endereço das filiais, sucursais (entendidas como extensões da sede da Companhia ou da(s) filial(is) às quais forem vinculadas), escritórios de representação e agências da Companhia, em qualquer lugar do Brasil ou do exterior; e **(iii)** preparar e submeter à apreciação da Assembleia Geral o orçamento anual da Companhia, o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação de resultado do exercício e todos os documentos exigidos na legislação aplicável e neste Estatuto Social. **Artigo 11.** Compete aos Diretores a condução das atividades dos departamentos da Companhia que lhes são afetos, nos termos atribuídos pela Assembleia Geral. **Artigo 12.** A Companhia poderá constituir procuradores para representá-la, devendo, entretanto, o instrumento de mandato, conter os atos ou operações que o procurador poderá praticar e a duração do mandato. **Parágrafo Único.** O prazo de validade das procurações não poderá exceder 1 ano, exceto em casos de procuração *ad judicia* e de procuração *ad judicia et extra*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Artigo 13.** A representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e perante terceiros e quaisquer órgãos ou autoridades governamentais federais, estaduais e municipais caberá sempre a: **(i)** 2 Diretores em conjunto; **(ii)** 1 Diretor em conjunto com 1 procurador, observados os termos da respectiva procuração; e **(iii)** 2 procuradores em conjunto, observados os termos da respectiva procuração. **§ 1º.** Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada por apenas 1 procurador nas seguintes situações: (a) no caso de procurações conferidas com poderes ad judicia e/ou ad judicia et extra, desde que tal condição e a possibilidade de representação individual constem expressamente da procuração; e (b) em quaisquer outras situações específicas cuja condição de representação individual conste expressamente da procuração. **§ 2º.** A Companhia poderá ser representada por 2 procuradores, constituídos por outros 2 procuradores, observados os termos da respectiva procuração. **§ 3º.** A representação da Companhia, realizada na forma acima, sempre deverá obedecer ao disposto no Código de Conduta e Diretrizes Empresariais da Outorgante (disponível para consulta no endereço eletrônico www.cofcointernational.com/sustainability/our-policies). **Artigo 14.** Os Diretores e os procuradores da Companhia são proibidos de usar o nome da Companhia para a prática de qualquer ato (incluindo a concessão de garantias) que não esteja relacionado ao objeto social da Companhia, exceto se autorizados por e-mail, carta ou fac-símile por Acionista(s) representando a maioria do capital social da Companhia. Adicionalmente, os Diretores e os procuradores da Companhia são proibidos de praticar atos de indulgência e liberalidade em nome da Companhia. **Artigo 15.** A Diretoria·reunir-se-á sempre que necessário, a requerimento de qualquer um de seus membros. **§ 1º.** O presidente das reuniões de Diretoria será eleito por maioria de votos dos Diretores dentre os presentes à reunião. **§ 2º.** Todas as convocações para reuniões da Diretoria serão feitas por escrito, enviadas por e-mail, fac-símile ou carta (com aviso de recebimento), com no mínimo 5 dias de antecedência da data da reunião. As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os membros da Diretoria estiverem presentes à reunião. **§ 3º.** A maioria dos membros da Diretoria deverá estar presente para que a reunião seja instalada. Os Coordenadores e Gerentes das Unidades de Negócios poderão ser convocados para participar da reunião de Diretoria sempre que considerado necessário por qualquer Diretor. **§ 4º.** As matérias apresentadas na reunião de Diretoria dependerão de voto afirmativo da maioria dos Diretores. **§ 5º.** A reunião poderá ser dispensada sempre que houver aprovação, por escrito, de todos os membros da Diretoria sobre a respectiva matéria. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 16.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por no mínimo 3 membros e no máximo 5 membros efetivos e igual número de suplentes, Acionistas ou não, residentes no País, ao qual competirão as atribuições previstas em lei. **§ 1º.** O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, sendo instalado pela Assembleia Geral, nos termos do art. 161 da Lei nº 6404/76, conforme alterada. **§ 2º.** Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos e terão a remuneração e os poderes fixados pela Assembleia que instalar o Conselho Fiscal e eleger seus membros. **Capítulo VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros. Artigo 17.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei deverão ser levantados. **Artigo 18.** Fica facultado à Companhia o levantamento de balanços mensais, trimestrais e/ou semestrais. Havendo lucro em tais balanços e no balanço anual, poderá haver distribuição de dividendos, observadas as disposições da lei e de eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, sendo vedada a distribuição ad-referendum pela Diretoria. **§ 1º.** Os Acionistas têm direito de receber como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior 5% do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei das S.A. e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal. **§ 2º.** Poderá a Diretoria, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral, pagar aos Acionistas juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica. **Artigo 19.** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio aos seus Acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, que fixará a quantia e a data de cada pagamento. **Capítulo VII – Disposições Gerais. Artigo 20.** A Companhia será regida pela Lei 6.404/76, conforme alterada, por outras leis da República Federativa do Brasil e por este Estatuto Social. **Artigo 21.** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei ou por decisão da Assembleia Geral, que deverá estabelecer a maneira pela qual se dará a referida liquidação, nomear o liquidante e, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, bem como fixar as suas respectivas remunerações. **Artigo 22.** Os valores expressos em dólares norte-americanos (US$) neste Estatuto Social serão convertidos em Reais (R$) pela taxa de câmbio publicada pelo Banco Central do Brasil, modalidade venda, no dia útil imediatamente anterior à data de análise da matéria pelo órgão competente da Companhia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 4.605/25-1 em 10/01/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Haddad minimiza crise com o Congresso e diz que consulta sobre IOF é democrática



O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse nesta quarta-feira (2), em Buenos Aires, que não há crise com o Congresso no caso da crise do IOF.

Ele participou nesta manhã do primeiro dia do encontro do Mercosul, ao lado de colegas dos outros países do bloco e presidentes dos bancos centrais.

Na saída do encontro, Haddad falou com a imprensa na porta da Embaixada do Brasil em Buenos Aires e, além de falar sobre a reunião, disse que não podia reclamar do Congresso ao comentar a ação impetrada pela AGU no STF na terça-feira (1º) pede uma declaração de constitucionalidade do decreto presidencial que elevou alíquotas do IOF.

"Quem saiu da mesa de negociação não foi o Executivo. Saímos da mesa achando que o encaminhamento estava ok, e fomos surpreendidos e não sermos chamados para a mesa novamente", disse Haddad aos jornalistas. "Estamos pedindo para que seja dito se o presidente cometeu alguma ilegalidade, é o que a AGU está fazendo."

Questionado se o governo se sentia traído pelo Legislativo, ele rechaçou o termo. "Nem menciono essa palavra. É da democracia, nunca uma lei enviada pela área econômica saiu do jeito que entrou."

Segundo o ministro, trata-se de uma questão eminentemente jurídica. "O que a AGU fez, pelo que li. Sendo sim, se disser que o decreto do presidente é constitucional, vida que segue."

O ministro disse que ainda não recebeu uma ligação do presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta.

Douglas Gravas/Folhapress

PUBLICIDADE LEGAL

Romano S/A.

CNPJ/MF nº 61.300.042/0001-32

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Valores expressos em milhares de reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	Nota	2022	2021
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	49.228	43.271
Estoque	5	25.757	25.057
Outros Adiantamentos		6	10
Certificado de Potencial Adicional de Construção	6	5.400	5.400
		80.391	**74.438**
Não Circulante			
Outros Créditos		276	276
Investimentos	7	211	211
Imobilizado	8	9.220	9.220
		9.706	9.706
Total do Ativo		**90.097**	**84.144**

Passivo	Nota	2022	2021
Circulante			
Obrigações Tributárias	11	65	81
Imposto de Renda e Contribuição Social	10	525	734
Encargos Sociais e Trabalhistas		22	20
Obrigações Trabalhistas		45	39
Provisões Trabalhistas		50	45
Contas a Pagar	9	4.593	4.593
Empréstimos e Financiamentos		–	–
		5.300	**5.513**
Não Circulante			
Outras Obrigações	12	–	–
Patrimônio Líquido			
Capital Social	13	6.190	6.190
Reserva de Capital		1.677	1.677
Reserva de Lucros		62.054	58.502
Lucro do Período		14.876	12.262
		84.797	**78.631**
Total do Passivo		**90.097**	**84.144**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Reservas De Capital	Reservas De Lucros	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	**6.190**	**1.677**	**72.450**	**80.320**
Lucro do Exercício	–	–	12.262	12.262
Destinação Dividendos	–	–	(13.951)	(13.951)
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	**6.190**	**1.677**	**70.760**	**78.631**
Lucro do Exercício	–	–	14.876	14.876
Destinação Dividendos	–	–	(8.710)	(8.710)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	**6.190**	**1.677**	**76.926**	**84.797**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Resultado

	2022	2021
Receita Líquida	16.185	18.190
Receita de Aluguel	16.798	18.879
(-) Pis	(109)	(123)
(-) Cofins	(504)	(566)
(-) Descontos Incondicionais	–	–
(Despesas) Outras Receitas Operacionais		
Despesas com Pessoal	(1.098)	(1.012)
Serviços Prestados por Terceiros	(644)	(395)
Despesas com Ocupação	(294)	(543)
Despesas Gerais e Administrativas	(100)	(113)
Despesas Tributárias	(2)	(275)
Outras Receitas	–	–
	(2.138)	(2.339)
Lucros Antes das Receitas (Despesas) Financeiras e do Imposto de Renda e da Contribuição Social	14.047	15.852
Receitas Financeiras	5.142	2.125
Despesas Financeiras	(761)	(2.962)
	4.380	(837)
Resultado Antes do IRPJ e da CSLL	18.427	15.014
Imposto de Renda e Contribuição Social	(3.551)	(2.753)
Lucro do Período	14.876	12.262

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Indireto)

	2022	2021
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro (Prejuízo) do Exercício:	14.876	12.262
	14.876	**12.262**
Variação de Ativos e Passivos		
Crédito Operacionais	4	(10)
Outros Créditos	–	(700)
Outras Obrigações	–	(118)
Tributo a Recolher e Obrigações Sociais	(213)	(744)
Disponibilidades Líquidas Provenientes das (Aplicadas nas) Atividades Operacionais	(14.666)	(10.690)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Pagamento de Dividendos	(8.710)	(13.951)
Disponibilidades Líquidas Aplicadas nas Atividades de Financiamentos	(8.710)	(13.951)
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	(5.957)	(3.261)
Demonstração do Caixa e Equivalentes de Caixa		
No início do exercício	43.271	46.532
No fim do exercício	49.228	43.271
Aumento (Redução) do caixa e equivalentes de caixa	**(5.957)**	**(3.261)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras

1. Contexto operacional – A Romano S/A Materiais para Construções ("Companhia"), é uma sociedade anônima, tem por objetivo administração de empreendimentos imobiliários próprios ou de terceiros, compra e venda de imóveis prontos ou a construir, residenciais, comerciais, terrenos ou frações ideais, locação de bens imóveis e participações em outras empresas, como acionistas ou quotistas, comercio varejista. O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado. **2. Apresentação das demonstrações contábeis.** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), que compreendem as disposições da Lei das Sociedades por Ações (11.638/07) e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. A medida provisória nº 627 de 11 de novembro de 2013, promoveu alterações no IRPJ, CSLL,PIS e COFINS, com vigência para 2015, permitindo ao contribuinte adesão às novas regras já em 2014, de forma irretratável. A referida medida provisória dentre outros assuntos, tratou especialmente em harmonizar a legislação tributária com os critérios e procedimentos contábeis introduzidos pelas leis 11.638/2007 e 11.941/2009, bem como a extinção do RTT (Regime Tributário de Transição) e novas regras de tributação de pessoa jurídica domiciliada no Brasil com relação aos lucros auferidos no exterior por controladas e coligadas, e alterações na forma de utilização do ágio. A Companhia avalia que a MP 627 não trará impactos relevantes nas demonstrações financeiras. **3. Sumário das principais práticas contábeis. a)** Apuração do resultado: As receitas e despesas são contabilizadas pelo regime de competência, incluindo os efeitos das variações monetárias computados sobre ativos e passivos indexados. **b)** Instrumentos financeiros: O caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, que são utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. **c)** Provisão para créditos de liquidação duvidosa: A administração analisa periodicamente os créditos em carteira e para a data base não indicou a necessidade de constituição de provisão para devedores duvidosos. **d)** Imposto de renda e contribuição social: A companhia adotou o regime de tributação do Lucro Presumido, calculados e registrados com base nas alíquotas efetivas vigentes nas datas de elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com o regime de competência. A base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social é calculada pela alíquota de 32% sobre as receitas brutas provenientes da prestação de serviços e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplica a alíquota regular de 15%, acrescida do adicional de 10% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. **4. Caixa e equivalentes de caixa –** Refere-se a numerários depositados em espécie no caixa. As aplicações financeiras efetuadas junto ao Banco Itaú são de disponibilidades imediatas.

	2022	2021
Caixa fundo fixo	32	31
Aplicação Financeira Banco Itaú	43.196	43.240
	49.228	**43.271**

5. Estoque	2022	2021
Matriz Morumbi	368	368
Filial 1 Morumbi	4.434	4.434
Edifício – LW Corporate Center	4.330	4.330
Edifício Butantã	7.823	7.823
Edifício Conceição de Monte Alegre	8.067	8.067
Terreno – Farmácia	5	5
Terreno Lotes 39-40-41 Vila Nova Jaguara	5	5
Terreno Lotes 19 à 21 e 33 à 35 Quadra 7 Vila Nova	5	5
Terreno Lote 2 Quadra 6 – Vila Aparecida Ivone	5	5
Terreno Remédios	5	5
Prédio – Village	5	5
Terreno Lotes 5-6-7-8-9 Quadra E – Posto de Gasolina	5	5
Terreno Av. Dr. Chucri Zaidan, 99999 – Terreno Zaffa	700	700
	25.757	**25.757**

6. Certificado de Potencial Adicional de Construção – A companhia fez aquisição de CEPAC's (Certificado de Potencial Adicional de Construção) que são valores mobiliários emitidos pela Prefeitura do Município de São Paulo, através da SP URBANISMO, utilizados como meio de pagamento de Contrapartida para a outorga de Direito Urbanístico Adicional dentro do perímetro de uma Operação Urbana Consorciada. Cada CEPAC equivale a determinado valor de m2 para utilização em área adicional de construção ou em modificação de usos e parâmetros de um terreno ou projeto. **7. Investimento –** A Companhia mantém investimentos nas empresas Romasul Ltda., SCP Edifício Comercial LWCorporate Center, SCP Conceição de Monte Alegre, SCP Roberto Marinho e SCP Empreendimento Butantã.

	2022	2021
Investimento – Romasul	8	8
Investimento em SCP – Conceição de Monte Alegre	32	32
Títulos e valores mobiliários – Mantidos até o vencimento	171	171
	211	**211**

8. Imobilizado – O ativo imobilizado da Companhia está integralmente empregado exclusivamente em suas atividades. Os detalhes do ativo imobilizado estão demonstrados nas tabelas a seguir:

Custo de Aquisição	2022 Custo	2022 Deprec. Acumulada	2022 Líquido	2021 Líquido
Edifício – Matriz Morumbi	–	–	–	–
Edifício – Filial 1 – Morumbi	–	–	–	–
Edifício – LW Corporate	–	–	–	–
Edifício – Conceição de Monte Alegre	–	–	–	–
Veículos	10	(10)	–	–
Informática	15	(15)	–	–
Instalações e Equipamentos	5	(5)	–	–
Moveis Utensílios	5	(5)	–	1
	35	**(35)**	**–**	**1**

Obras em Andamento	2022 Custo	2022 Deprec. Acumulada	2022 Líquido	2021 Líquido
Edifício – Roberto Marinho	9.220	–	9.220	9.220
	9.220	**–**	**9.220**	**9.220**
Total Imobilizado	**9.255**	**(35)**	**9.220**	**9.220**

9. Contas a pagar – O saldo de contas a pagar é composto por fornecedores e investimentos a pagar.

	2022	2021
Investimento em SCP Roberto Marinho	3.009	3.009
Investimento em SCP Empreendimento Butantã	1.578	1.578
Percapi Industria e Comercio de Ferro	1	1
Rosvaldo Cassaro 15.RI	4	4
	4.592	**4.592**

10. Imposto de renda e contribuição social a recolher – O imposto de renda e contribuição social está representado da seguinte maneira:

	2022	2021
Imposto de renda a recolher	340	528
Contribuição social a recolher	185	206
	525	**734**

11. Impostos a recolher – Os impostos a recolher estão representados da seguinte maneira:

	2022	2021
PIS a recolher	6	11
COFINS a recolher	30	49
IRRF retidos	25	20
RFC a recolher	4	1
	65	**81**

12. Outras Obrigações – A Sociedade firmou contrato de locação com a empresa Gracenote Brasil Metainformação Ltda., no período de 01 de julho de 2016 e término em 30 de junho de 2021, com garantia locatícia a título de depósito caução no valor de R$ 133.070,90 (centro e trinta e três mil e setenta reais, e noventa centavos), correspondente a três meses de aluguéis mensais, este valor será devolvido ao final do contrato e está representado da seguinte maneira:

	2021	2021
Aluguel Caução	–	–

13. Patrimônio Líquido – O Capital Social em dezembro de 2017, totalmente subscrito e integralizado, é representado por 6.190.032 (seis milhões, cento e noventa mil e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Em setembro de 2016, ocorreu alteração contratual, onde a sócia Yvonei Faraco e a sócia Helenice Romano Faraco cedem e transferem R$ 967.193 ações nominativas para a empresa Faraco Participações Ltda., com valor nominal de R$ 1,00, ficando assim responsável por 15,63% das ações da Romano S/A Materiais para Construções.

Acionistas	Quantidade de Ações	% Participação
Romanopar Participações Ltda	4.255.647	68,75
Faraco Participações Ltda	967.193	15,63
Demais Acionistas	967.192	15,62
Totais	**6.190.032**	**100**

a) Dividendos: O estatuto social da Companhia assegura um dividendo mínimo obrigatório anual que corresponde a 25% do lucro líquido do exercício. A companhia considera essencial para sua continuidade manter o seu equilíbrio econômico através da reserva de lucros para investimentos futuros. **14. Partes Relacionadas –** Em 2022 a Companhia antecipou pagamento de dividendos aos seus acionistas no montante de R$ 8.710.

Osvaldo Romano Junior – Diretor Presidente
Carlos Masetti Junior – Contador
CRC 1SP 179.400/O-5

Companhia de Concessões Rodoviárias do Novo Litoral de São Paulo

CNPJ/MF nº 55.198.181/0001-02 – NIRE 35.300.647.807

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de maio de 2025

Data, Hora e Local: Em 30/05/2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 233, 20º andar, Encruzilhada, Santos/SP. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, em razão do comparecimento da totalidade dos Conselheiros. **Mesa:** Presidente: Marco Antonio Salvoni; e Secretário: Nei Moreira Junior. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a contratação da Companhia com a CLD – Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda., para implantação de sinalização vertical e horizontal, no âmbito do PI (Programa Inicial) da concessão. **Deliberações:** O Sr. José Roberto de Jesus Pinheiro procedeu à breve explanação sobre o convite feito ao mercado, as condições exigidas para a contratação e demonstração de que as condições ofertadas pela CLD se demonstraram técnica, operacional e financeiramente mais vantajosas em relação às ofertadas dos demais fornecedores cotados, porém com menor preço, razão pela qual a Companhia tem interesse em contratar com referida empresa. Esclareceu que a CLD é Parte Relacionada por se tratar de sociedade acionista direta da Companhia. Por essa razão, os Srs. Labib Faour Auad, Jorge Marques Moura e Bruno Ferreira Caramez, representantes de referida acionista, declararam-se impedidos. Os Conselheiros aptos a votar, por unanimidade, aprovaram a contratação da CLD – Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda., em regime de preço unitário, para a prestação de serviços relativos ao Fornecimento, Transporte e Implantação de Sinalização Vertical, pelo valor global de R$ 1.916.055,98 e para a prestação de serviços relativos à Implantação, Reparo e Adequação de Sinalização Horizontal, pelo valor global de R$ 6.419.458,29, para atendimento ao Programa Inicial-PI previsto no Contrato de Concessão firmado pela Companhia com o Governo do Estado de São Paulo. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Membros do Conselho de Administração: Marco Antonio Salvoni, Claudio Roberto Daud, Lucas Gianella, Thiago Barbosa Leone, Nei Moreira Junior, Labib Faour Auad (impedido), Jorge Marques Moura (impedido), Bruno Ferreira Caramez (impedido) e João Garcia Couri Neto. Santos, 30/05/2025. Mesa: Marco Antonio Salvoni – ***Presidente;*** Nei Moreira Junior – ***Secretário***. JUCESP – Registro sob o nº 216.318/25-7 em 27/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Faça um orçamento:
comercial@datamercantil.com.br

Ibitu Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 13.950.526/0001-84 – NIRE 35.300.418.409

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de maio de 2025

1. Data, Hora e Local. Em 09/05/2025, às 09:35 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, parte, Itaim Bibi, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença.** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **3. Mesa.** Presidente: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos; Secretária: Viviane de Oliveira Soares. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre: **(i)** o exame, discussão e aprovação do "*Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Ventus Energias Renováveis S.A. com Versão da Parcela Cindida para Ibitu Energias Renováveis S.A.*", celebrado pela administração da Companhia e da Ventus Energias Renováveis S.A., CNPJ/MF nº 15.362.012/0001-33, ("Ventus" e "Protocolo", respectivamente), anexo à presente ata na forma do **Anexo I**; **(ii)** a ratificação da nomeação e contratação da **Pró-Contaty Contabilidade S/S Ltda.**, CNPJ nº 67.641.449/0001-00 e CRC-SP nº 2SP-01.6759/O-8 ("Empresa Avaliadora") como responsável pela avaliação da parcela cindida da Ventus ("Parcela Cindida") a ser incorporada pela Companhia, bem como pela elaboração do laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** o exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação; **(iv)** aprovação da cisão parcial da Ventus com a versão da Parcela Cindida à Companhia ("Cisão Parcial"); e **(v)** a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas, incluindo, sem limitação, todos os atos necessários para a formalização da incorporação da Parcelas Cindida pela Companhia. **5. Deliberações.** A única acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o quanto segue: **(i)** o Protocolo, elaborado em conformidade com a Lei das S.A., integrando a presente ata como **Anexo I**, sendo certo que a Companhia sucederá a Ventus exclusivamente com relação às obrigações e aos direitos que compõem a Parcela Cindida; **(ii)** a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, responsável pela avaliação da Parcela Cindida e pela elaboração do Laudo de Avaliação; **(iii)** o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, que integra a presente ata na forma do Anexo A ao Protocolo, o qual avaliou a Parcela Cindida em R$ 337.635.443,18, a valor contábil, levantado na data base de 30/04/2025; **(iv)** aprovação da Cisão Parcial, com a consequente versão da Parcela Cindida à Companhia. Considerando que a Ventus é subsidiária integral da Companhia, a incorporação da Parcela Cindida pela Companhia não resultará no aumento do capital social da Companhia; e **(v)** a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas, incluindo, sem limitação, todos os atos necessários para a formalização da incorporação da Parcela Cindida pela Companhia. **6. Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 09/05/2025. (ass.) **Mesa:** Ricardo Alberto Oliveira dos Santos – Presidente; Viviane de Oliveira Soares – Secretária. **Acionista:** Tupi Energias Renováveis S.A., Paulo Alexandre Coelho Abranches – Diretor Presidente, Viviane de Oliveira Soares – Diretora Jurídica. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 213.880/25-8 em 24/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

DATA MERCANTIL
SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.
datamercantil.com.br

Dólar cai a R$ 5,41, menor cotação desde agosto; Ibovespa recua

O dólar voltou a ceder ante o real nesta quarta-feira, 2, e encerrou a sessão no menor valor desde agosto do ano passado, retomando o movimento mais recente de baixas em meio à derrubada do decreto do IOF no Congresso e ao ambiente de juros elevados no Brasil.

A moeda norte-americana à vista fechou com baixa de 0,77%, aos R$ 5,4191, na menor cotação desde 19 de agosto do ano passado, quando encerrou aos R$ 5,4134. Em 2025, a divisa acumula baixa de 12,30%.

Às 17h04 na B3 o dólar para agosto — atualmente o mais líquido no Brasil — cedia 0,63%, aos R$ 5,4585.

O Ibovespa fechou com uma queda modesta nesta quarta, após superar os 140 mil pontos na primeira etapa do pregão, em dia marcado por performance robusta de Vale e Petrobras, enquanto empresas sensíveis à economia brasileira ocuparam a coluna negativa na esteira da alta nas taxas dos DIs.

Índice de referência do mercado acionário brasileiro, O Ibovespa cedeu 0,36%, a 139.050,93 pontos, após marcar 140.048,83 pontos na máxima do dia, perto do topo histórico intradia de 140.381,93 pontos. Na mínima, recuou a 138.383,54 pontos. O volume financeiro somou R$ 24,02 bilhões.

No início do dia, o dólar chegou a oscilar acima dos R$ 5,50, em sintonia com o avanço firme da moeda norte-americana ante várias divisas no exterior. IstoÉDinheiro

PUBLICIDADE LEGAL

Romano S.A.

CNPJ nº 61.300.042/0001-32

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 *(Em milhares de reais)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Ativo	Nota	2023	2022
Circulante		**76.961**	**80.391**
Caixa e equivalentes de caixa	4	45.801	49.228
Estoque	5	25.757	25.757
Outros adiantamentos		3	6
Certificado de potencial adicional de construção	6	5.400	5.400
Não circulante		**10.814**	**9.706**
Outros créditos		276	276
Investimentos	7	1.318	211
Imobilizado	8	9.220	9.220
Total do ativo		**87.774**	**90.097**

Passivo	Nota	2023	2022
Circulante		**5.650**	**5.300**
Obrigações tributárias	11	70	65
IRPJ e CSLL	10	806	525
Encargos sociais e trabalhistas		52	22
Obrigações trabalhistas		44	45
Provisões trabalhistas		52	50
Contas a pagar	9	4.626	4.593
Não circulante		**–**	**–**
Outras obrigações	12	–	–
Patrimônio líquido		**82.124**	**84.797**
Capital social	13	6.190	6.190
Reserva de capital		1.677	1.677
Reserva de lucros		68.302	62.054
Lucro do período		5.954	14.876
Total do passivo		**87.774**	**90.097**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

	2023	2022
Receita líquida	**13.008**	**16.185**
Receita de aluguel	13.501	16.798
(–) Pis	(88)	(109)
(–) Cofins	(405)	(504)
(Despesas) outras receitas operacionais		
Despesas com pessoal	(1.094)	(1.098)
Serviços prestados por terceiros	(1.750)	(644)
Despesas com ocupação	(2.546)	(294)
Despesas gerais e administrativas	(3.905)	(100)
Despesas tributárias	(4)	(2)
	(9.299)	(2.138)
Lucros antes das receitas (despesas) financeiras e do IRPJ e da CSLL	**3.709**	**14.047**
Receitas financeiras	6.463	5.142
Despesas financeiras	(576)	(761)
	5.887	4.380
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**9.595**	**18.427**
IRPJ e CSLL	(3.641)	(3.551)
Lucro do período	**5.954**	**14.876**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2023	2022
Lucro (prejuízo) do exercício:	**5.954**	**14.876**
	5.954	**14.876**
Variação de ativos e passivos		
Crédito operacionais	4	4
Outras obrigações	34	–
Tributo a recolher e obrigações sociais	316	(213)
Disponibilidades líquidas provenientes das (aplicadas nas) atividades operacionais	**6.308**	**14.666**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Adições ao investimento	(1.107)	–
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos	**(1.107)**	**–**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de dividendos	(8.627)	(8.710)
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos	**(8.627)**	**(8.710)**
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**(3.427)**	**(5.957)**
Demonstração do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	49.228	43.271
No fim do exercício	45.801	49.228
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**(3.427)**	**(5.957)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Reservas De Capital	Reservas De Lucros	Total
Saldos em 31/12/2021	**6.190**	**1.677**	**70.760**	**78.631**
Lucro do exercício	–	–	14.876	14.876
Destinação dividendos	–	–	(8.710)	(8.710)
Saldos em 31/12/2022	**6.190**	**1.677**	**76.926**	**84.797**
Lucro do exercício	–	–	5.954	14.876
Destinação dividendos	–	–	(8.627)	(8.710)
Saldos em 31/12/2023	**6.190**	**1.677**	**74.253**	**82.124**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional: A Romano S.A. Materiais para Construções ("Companhia"), é uma sociedade anônima, tem por objetivo administração de empreendimentos imobiliários próprios ou de terceiros, compra e venda de imóveis prontos ou a construir, residenciais, comerciais, terrenos ou frações ideais, locação de bens imóveis e participações em outras empresas, como acionistas ou quotistas, comercio varejista. O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), que compreendem as disposições da Lei das Sociedades por Ações (11.638/07) e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. A medida provisória nº 627 de 11/11/2013, promoveu alterações no IRPJ, CSLL,PIS e COFINS, com vigência para 2015, permitindo ao contribuinte adesão às novas regras já em 2014, de forma irretratável. A referida medida provisória dentre outros assuntos, tratou especialmente em harmonizar a legislação tributária com os critérios e procedimentos contábeis introduzidos pelas leis 11.638/2007 e 11.941/2009, bem como a extinção do RTT (Regime Tributário de Transição) e novas regras de tributação de pessoa jurídica domiciliada no Brasil com relação aos lucros auferidos no exterior por controladas e coligadas, e alterações na forma de utilização do ágio. A Companhia avalia que a MP 627 não trará impactos relevantes nas demonstrações financeiras. **3. Sumário das principais práticas contábeis: a) Apuração do resultado:** As receitas e despesas são contabilizadas pelo regime de competência, incluindo os efeitos das variações monetárias computados sobre ativos e passivos indexados. **b) Instrumentos financeiros:** O caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, que são utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. **c) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:** A administração analisa periodicamente os créditos em carteira e para a data base não indicou a necessidade de constituição de provisão para devedores duvidosos. **d) IRPJ e CSLL:** A companhia adotou o regime de tributação do Lucro Presumido, calculados e registrados com base nas alíquotas efetivas vigentes nas datas de elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com o regime de competência. A base de cálculo do IRPJ e da CSLL é calculada pela alíquota de 32% sobre as receitas brutas provenientes da prestação de serviços e de 100% das receitas financeiras, sobre as quais se aplica a alíquota regular de 15%, acrescida do adicional de 10% para o IRPJ e de 9% para a CSLL. **4. Caixa e equivalentes de caixa:** Refere-se a numerários depositados em espécie no caixa. As aplicações financeiras efetuadas junto ao Banco Itaú são de disponibilidades imediatas.

	2023	2022
Caixa fundo fixo	52	32
Aplicação Financeira Banco Itaú	45.749	43.196
	45.801	**49.228**

5. Estoque:

	2023	2022
Matriz Morumbi	368	368
Filial 1 Morumbi	4.434	4.434
Edifício – LW Corporate Center	4.330	4.330
Edifício Butantã	7.823	7.823
Edifício Conceição de Monte Alegre	8.067	8.067
Terreno – Farmácia	5	5
Terreno Lotes 39–40–41 Vila Nova Jaguara	5	5
Terreno Lotes 19 à 21 e 33 à 35 Quadra 7 Vila Nova	5	5
Terreno Lote 2 Quadra 6 – Vila Aparecida Ivone	5	5
Terreno Remédios	5	5
Prédio – Village	5	5
Terreno Lotes 5–6–7–8–9 Quadra E – Posto de Gasolina	5	5
Terreno Av. Dr. Chucri Zaidan, 99999 – Terreno Zaffa	700	700
	25.757	**25.757**

6. Certificado de Potencial Adicional de Construção: A companhia fez aquisição de CEPAC's (Certificado de Potencial Adicional de Construção) que são valores mobiliários emitidos pela Prefeitura do Município de São Paulo, através da SP URBANISMO, utilizados como meio de pagamento de Contrapartida para a outorga de Direito Urbanístico Adicional dentro do perímetro de uma Operação Urbana Consorciada. Cada CEPAC equivale a determinado valor de m2 para utilização em área adicional de construção ou em modificação de usos e parâmetros de um terreno ou projeto. **7. Investimento:** A Companhia mantém investimentos nas empresas Romasul Ltda., SCP Edifício Comercial LWCorporate Center, SCP Conceição de Monte Alegre, SCP Roberto Marinho, SCP Empreendimento Butantã e Imobiliária 521.

	2023	2022
Investimento – Romasul	8	8
Investimento em SCP – Conceição de Monte Alegre	32	32
Títulos e valores mobiliários – Mantidos até o vencimento	171	171
Imobiliária 521	1.107	–
	1.318	**211**

8. Imobilizado: O ativo imobilizado da Companhia está integralmente empregado exclusivamente em suas atividades. Os detalhes do ativo imobilizado estão demonstrados nas tabelas a seguir: **Custo de Aquisição:**

	2023 Custo	2023 Deprec. Acumulada	2023 Líquido	2022 Líquido
Edifício – Matriz Morumbi	–	–	–	–
Edifício – Filial 1 – Morumbi	–	–	–	–
Edifício – LW Corporate	–	–	–	–
Edifício – Conceição de Monte Alegre	–	–	–	–
Veículos	10	(10)	–	–
Informática	15	(15)	–	–
Instalações e Equipamentos	5	(5)	–	–
Moveis Utensílios	5	(5)	–	1
	35	**(35)**	**–**	**1**

Obras em Andamento:

	2023 Custo	2023 Deprec. Acumulada	2023 Líquido	2022 Líquido
Edifício – Roberto Marinho	9.220	–	9.220	9.220
	9.220	**–**	**9.220**	**9.220**
Total Imobilizado	**9.255**	**(35)**	**9.220**	**9.220**

9. Contas a pagar: O saldo de contas a pagar é composto por fornecedores e investimentos a pagar.

	2023	2022
Prandini, de Luca e Pimenta Advogados Associados	9	–
Investimento em SCP Roberto Marinho	3.009	3.009
Investimento em SCP Empreendimento Butantã	1.578	1.578
JR Delivery Comercial Ltda. – Nostra Mamma	1	–
Percapi Industria e Comercio de Ferro	1	1
Rosvaldo Cassaro 15. RI	4	4
GR Seguranca Ltda	24	–
	4.626	**4.592**

10. IRPJ e CSLL a recolher: O IRPJ e CSLL está representado da seguinte maneira:

	2023	2022
IRPJ a recolher	529	340
CSLL a recolher	276	185
	805	**525**

11. Impostos a recolher: Os impostos a recolher estão representados da seguinte maneira:

	2023	2022
PIS a recolher	7	6
COFINS a recolher	30	30
IRRF retidos	26	25
RFC a recolher	3	4
ISS a Recolher	4	–
	70	**65**

12. Patrimônio Líquido: O Capital Social em dezembro de 2017, totalmente subscrito e integralizado, é representado por 6.190.032 (seis milhões, cento e noventa mil e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Em setembro de 2016, ocorreu alteração contratual, onde a sócia Yvonei Faraco e a sócia Helenice Romano Faraco cedem e transferem R$ 967.193 ações nominativas para a empresa Faraco Participações Ltda., com valor nominal de R$ 1,00, ficando assim responsável por 15,63% das ações da Romano S.A. Materiais para Construções.

Acionistas	Quantidade de Ações	% Participação
Romanopar Participações Ltda.	4.255.647	68,75
Faraco Participações Ltda.	967.193	15,63
Demais Acionistas	967.192	15,62
Totais	**6.190.032**	**100**

a) Dividendos: O estatuto social da Companhia assegura um dividendo mínimo obrigatório anual que corresponde a 25% do lucro líquido do exercício. A companhia considera essencial para sua continuidade manter o seu equilíbrio econômico através da reserva de lucros para investimentos futuros. **12. Partes Relacionadas:** Em 2023 a Companhia antecipou pagamento de dividendos aos seus acionistas no montante de R$ 8.627.

Osvaldo Romano Junior - *Diretor Presidente*

Carlos Masetti Junior – *Contador - CRC 1SP179400/O-5*

Hansatecnica Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 54.022.066/0001-01 – NIRE 35.300.449.193

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 21/03/2024

Data, Hora e Local: 21/03/2024, às 10h00min, na sede social, na Rua Clarence, 179/183, Vila Cruzeiro, São Paulo-SP. **Convocação:** Dispensada nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15.12.1976. **Presença:** Conforme lista de presença assinada pelos acionistas detentores da totalidade das ações ordinárias com direito de voto, os acionistas Srª Ingrid Maus e Srº Coiti Fukushima foram representados por seu procurador Paulo Henrique Gonçalves de Melo. **Mesa:** Paulo Henrique Gonçalves de Melo – Presidente; Jorge Pereira Junior – Secretário. **Ordem do Dia**: (1) Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2023; (2) Aprovação da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2023; (3) Aprovação aumento capital social com aproveitamento das reservas legais e reserva de lucros. **Deliberações:** 1. Aprovada por unanimidade as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.2023. 2. Aprovada por unanimidade a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2023 no valor de R$ 7.779.742,19 da seguinte forma: • R$ 4.823.440,16 destinados à aumento do capital social; • R$ 2.956.302,03 destinados aos acionistas como dividendos, distribuídos da seguinte forma:

Nome Acionista	Valor Dividendo em Reais
MH Maus Participações Ltda	1.492.932,53
Ingrid Maus	380.491,93
Paulo Henrique Gonçalves de Melo	424.369,23
Jorge Pereira Junior	424.369,23
Antoninho Seimetz	117.069,56
Coiti Fukushima	117.069,56
Total Distribuído	2.956.302,03

3. Aprovado por unanimidade proceder aumento do capital social com o aproveitamento do valor de R$ 13.616.465,00 da conta reserva legal e reserva de lucros, passando o capital social de R$ 21.281.829,00 para R$ 34.898.294,00. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado encerrou-se esta Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. São Paulo, 21/03/2024. **Paulo Henrique Gonçalves de Melo** – Presidente da Mesa; **Jorge Pereira Junior** – Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 166.406/25-9 em 13/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ/MF nº 40.083.667/0001-10 – NIRE 35.300.561.228

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de maio de 2025

Data, Hora e Local: Aos 14/05/2025, às 09h00, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Roberto Arduini Gomes Teixeira; Secretário: Sven Stefan Padre Kuhn. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos: 1.** Aprovada as demonstrações financeiras da Companhia, referente ao exercício findo em 31/12/2024; **2.** Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2024, no montante de **R$ 11.143.474,67**, a saber: Reserva Legal: R$ 557.173,73; Reserva especial de lucros: R$ 10.586.300,94; **Total Geral: R$ 11.143.474,67. 6.2.1.** Aprovar a não distribuição de dividendos mínimos obrigatórios sobre o lucro líquido do exercício findo em 31.12.2024, com base no § 4º do Artigo 202 da Lei das S.A, uma vez que fora julgado incompatível com a situação financeira atual da Companhia. **3.** Fixar o montante da remuneração anual global dos administradores da Companhia em até **R$ 250.000,00**, nos termos do Artigo 9ª do Estatuto Social. **4.** Autorizar, de forma expressa, a administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias para a formalização, efetivação e administração da deliberação constante dos itens, incluindo assinar todos os respectivos contratos e documentos que se fizerem necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 14/05/2025. (ass.:) Mesa: **Roberto Arduini Gomes Teixeira** – Presidente; **Sven Stefan Padre Kuhn** – Secretário. Acionistas: **Roberto Arduini Gomes Teixeira; Grupo Capital Consig Holding S.A.** *(Por Roberto Arduini Gomes Teixeira e Sven Stefan Padre Kuhn).* JUCESP – Registrado sob o nº 180.794/25-5 em 05/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Paschkes Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 07.772.095/0001-00 – NIRE 35.220.353.611

Ata Reunião de Sócios Quotistas realizada em 01/07/2025

Data: 01/07/2025. **Sócios:** Mauro Gustavo Paschkes e Claudia Regina Bacchin Paschkes. **Deliberação da Ordem do Dia:** Foi retificado o valor do capital social, anteriormente informado na ata de 18/11/2024 (registrada na JUCESP sob nº 101.136/25-0), **de** R$ 2.316.418,00 **para** R$ 2.306.418,00, bem como a quantidade de quotas de cada sócio, de 1.158.209 para 1.153.209. **Encerramento:** Nada mais. **Data:** 01/07/2025. **Assinaturas:** Mauro Gustavo Paschkes; Claudia Regina Bacchin Paschkes

comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL
SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.
FALE CONOSCO POR E-MAIL
comercial@datamercantil.com.br
datamercantil.com.br

Ibovespa sustenta linha de 139 mil pelo 2º dia, mas cede 0,36%, com bancos

Após ter retomado nesta quarta, 2, a linha dos 139 mil pontos em fechamento pela primeira vez desde 16 de junho, o Ibovespa fez hoje uma pausa para acomodação, mas conservando a linha psicológica que o reaproxima aos poucos da marca histórica de 140 mil pontos, obtida em 20 de maio.

Neste meio de semana, o índice da B3 oscilou dos 138.383,54 até os 140.048,83 pontos, na máxima do dia, saindo de abertura aos 139.585,96 pontos. No fechamento, mostrava perda de 0,36%, aos 139.050,93 pontos, com giro a R$ 24,3 bilhões. Nas duas primeiras sessões de julho, acumula leve ganho de 0,14% e, na semana, avança 1,60%. No ano, sobe 15,60%.

Na sessão, o ajuste negativo ocorreu a despeito de alta que chegou a superar 4% na principal ação da carteira, Vale ON (+3,64% no fechamento), e de avanço em Petrobras (ON +2,10%, PN +1,78%), em quarta-feira de ganhos em torno de 3% para o Brent e o WTI. Entre os grandes bancos, as perdas foram a 3,00% (Santander Unit), à exceção de leve alta em BB ON (+0,37%) – um ajuste no segmento em geral associado à realização de lucros recentes.

Na ponta ganhadora, além de Vale, destaque também para outros nomes associados ao setor metálico, como CSN (+6,13%), Usiminas (+5,37%), Bradespar (+3,71%) Metalúrgica Gerdau (+3,25%) e Gerdau (+3,12%). No lado oposto, Assaí (-7,52%), Magazine Luiza (-6,59%), Smart Fit (-6,06%) e Localiza (-5,76%).

IstoÉDinheiro

NEGÓCIOS

Einstein investe para futuro com '19 milhões de novos casos de câncer por ano'



Em um cenário de envelhecimento da população e de expectativa de aumento do número de casos de câncer nos próximos anos, o Presidente da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein, Sidney Klajner, avalia que o sistema de saúde – público e privado – deve redobrar investimentos e aumentar a prioridade com a oncologia.

"A expectativa é que 19 milhões de novos casos [de câncer] apareçam ao ano no mundo até 2030, e isso acontece também pelo envelhecimento e pela própria qualidade de vida", comenta o médico e executivo do Albert Einstein.

Nesse sentido, frisa que o Einstein está caminhando para ter um centro dedicado à oncologia – que inclusive irá centralizar os tratamentos oncológicos da instituição, com 200 leitos.

O empreendimento em questão está sendo construído no Parque Global, um novo bairro planejado na Zona Sul de São Paulo, entre Cidade Jardim e Parque Burle Marx, às margens da Marginal Pinheiros.

A visão da instituição é de que o centro "mudará drasticamente o paradigma do tratamento do câncer" e deve posicionar o Einstein entre os 10 melhores hospitais oncológicos do mundo até o ano de 2030. O centro deva balizar 12 mil atendimentos ao ano.

"O Einstein passou a investir para o futuro, para poder lidar com esses pacientes que vem apresentando um número maior de doenças oncológicas, através do nosso centro de terapias avançadas em oncologia e hematologia, que está sendo construído para lidar de uma forma muito mais eficaz com a população que já tem a doença e capacitando profissionais para que façam o mesmo na sua área de atuação", diz Sidney Klajner.

Além dos casos de câncer, Klajner frisa que, de um modo geral, o sistema de saúde do Brasil necessita de aportes mais robustos de capital e de modernização, dado o cenário de inversão da pirâmide etária.

Junto com isso, destaca que a as decisões devem ser mais parcimoniosas, de olho em cortar desperdícios.

IstoÉDinheiro

Empapel: expedição de papelão ondulado atinge 360,61 mil toneladas em maio, recorde para o mês

A expedição de papelão ondulado em maio atingiu o seu recorde para o mês, segundo dados da Associação Brasileira de Embalagem de Papel (Empapel). Segundo relatório, em maio o volume expedido de caixas, acessórios e chapas de papelão ondulado alcançou de 360,61 mil toneladas no mês.

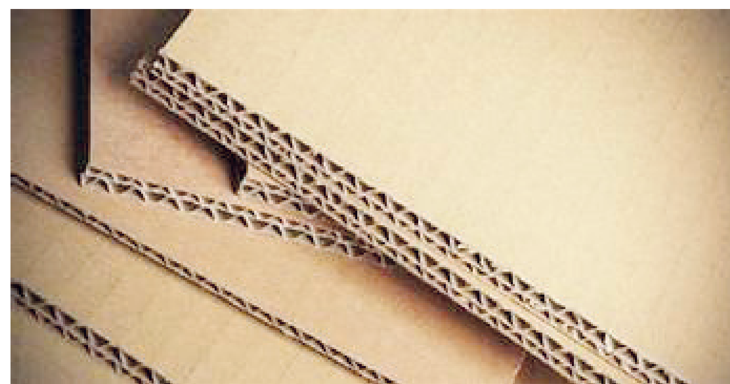
"Este é maior volume expedido no setor para o mês de maio desde o início da série em janeiro de 2005, alcançando pela primeira vez o patamar de 360 mil toneladas", informa a entidade.

Por dia útil, o volume de expedição foi de 13,87 mil toneladas, uma queda de 2,3% na comparação interanual, em que maio de 2025 registrou um dia útil a mais do que em 2024 (26×25 dias úteis).

Com isso, o Índice Brasileiro de Papelão Ondulado (IBPO) subiu 1,6% em maio, na comparação com o mesmo mês do ano anterior, para 160,6 pontos (2005=100).

Segundo a Empapel, nos dados livres de influência sazonal, o Boletim Mensal de maio registrou queda de 0,2% no IBPO, para 157,6 pontos, equivalentes a 353,12 mil toneladas. Na mesma métrica, a expedição por dia útil foi de 13,58 mil, um recuo de 7,9% na comparação com o mês anterior.

IstoÉDinheiro



Michelin vai fechar fábrica em SP e demitir 350 trabalhadores



A Michelin anunciou o encerramento das operações de sua fábrica de Guarulhos, localizada na Grande São Paulo. A medida deve ocorrer de forma gradual até o fim de 2025. A unidade produz câmaras de ar para pneus de motos e bicicletas, pneus industriais e produtos semiacabados.

Em nota divulgada à imprensa, a fabricante afirma que vai "fornecer apoio individual a cada um dos 350 colaboradores afetados, por meio de um pacote social que inclui apoio financeiro e um serviço de orientação profissional". Ela ressalta que a proposta "vai além do que exige a legislação", foi apresentada ao sindicato e encontra-se em negociação.

Qual o motivo do fechamento da fábrica da Michelin?De acordo com a Michelin, a decisão é resultado de uma "supercapacidade de produção gerada a partir da entrada expressiva de produtos importados da Ásia, que muitas vezes chegam abaixo do custo de produção local".

"Quando tomamos decisões difíceis como esta, reafirmamos nosso valor de respeito às pessoas. Nesse momento, gostaria de destacar o incontestável engajamento da equipe de Guarulhos, em todas as suas funções. Esta decisão, de forma alguma, está relacionada ao desempenho desse time. A empresa está extremamente comprometida em realizar uma escuta ativa e oferecer apoio personalizado às equipes internas durante todo o processo. Nós também garantimos o cumprimento de nossos compromissos com todos os nossos clientes nesse momento de transição," afirma Hervé Le Gavrian, CEO da Michelin América do Sul, à imprensa.

No Brasil, a Michelin possui mais de 8 mil colaboradores, distribuídos em oito fábricas, que atuam em operações nos estados de Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

IstoÉDinheiro